



alta tensão e também sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas X = 231.589,7110 e Y = 7.488.906,8375, situado na intersecção do ramal de linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 340°35'11", por uma distância de 5,72 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.587,8068 e Y = 7.488.912,2407, situado ainda na intersecção do ramal de linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, defletindo à direita segue em reta com azimute 347°18'52", por uma distância de 95,99 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.566,7259 e Y = 7.489.005,8954, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 346°20'11", por uma distância de 5,45 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.565,4373 e Y = 7.489.011,1958, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 344°57'32", por uma distância de 219,14 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.508,5660 e Y = 7.489.222,8365, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 334°41'35", por uma distância de 220,83 acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.414,1654 e Y = 7.489.422,4789, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 326°55'02", por uma distância de 172,84 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta até atingir o ponto de coordenadas X = 231.319,8181 e Y = 7.489.567,3027, situado no cruzamento do limite da faixa não edificante da linha de alta tensão com o leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita segue em reta com azimute 328°51'54", por uma distância de 98,26 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.269,0090 e Y = 7.489.651,4145, situado no antigo eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à esquerda e acompanhando o referido eixo até atingir o ponto de coordenadas X = 230.309,8712 e Y = 7.490.157,8752, seguindo por uma linha reta com azimute 295°59'38" por uma distância de 443,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.910,9012 e Y = 7.490.352,4134, situado na Rodovia Estadual SP-127- Fausto Santomauro – Piracicaba – Rio Claro, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute 47°12'10" por uma distância de 820,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.512,6151 e Y = 7.490.909,5520, situado à Rua Tambaú, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 333°15'12" por uma distância de 176,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.433,0429 e Y = 7.491.067,0384, situado à Divisa da Cerâmica Dedini S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 51°44'09" por uma distância de 485,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.814,3244 e Y = 7.491.367,7681, defletindo à direita e em sequência seguindo por esta Divisa com azimute 148°04'41" por uma distância de 148,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.892,4337 e Y = 7.491.241,6196, situado à Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro, defletindo à esquerda e seguindo pela Divisa de Propriedade da Codistil S.A. até atingir o ponto de coordenadas X = 231.611,3641 e Y = 7.492.527,5377, defletindo à direita e em sequência seguindo por esta Linha de Divisa da Propriedade da Codistil S.A. e Divisa de Perímetro Urbano com azimute 115°24'19" por uma distância de 117,25 até atingir o ponto de coordenadas X = 231.717,2739 e Y = 7.492.477,2359, situado à Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Reta acompanhando a Divisa de Perímetro Urbano até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 2 – ZEI 2

Tem início no cruzamento do Anel Viário com a Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. e o Limite do Perímetro Urbano no ponto de coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843 e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute 93°02'52" por uma distância de 1.100,00 até atingir o ponto de coordenadas X = 236.148,1326 e Y = 7.486.253,4243, defletindo à direita e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute 201°33'21" por uma distância de 1.500,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.524,4350 e Y = 7.484.675,8247, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 276°08'02" por uma distância de 453,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.073,3208 e Y = 7.484.717,3305, situado ao Córrego Dois Córregos, defletindo à esquerda e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 234.470,5789 e Y = 7.482.874,6988, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 304°53'58" por uma distância de 1.566,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.996,6252 e Y = 7.483.362,3838, situado ao Caminho de Servidão de Acesso ao Unileste, localizado no início do trevo de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute 4°01'25", e seguindo em reta por uma distância de 17,89 metros pela confluência do Caminho de Servidão com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas X = 232.997,8812 e Y = 7.483.380,2395, situado no leito do Caminho de Servidão, este, paralelo à linha de divisa do Loteamento Jardim Jobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita com azimute 43°46'30", e seguindo em reta por uma distância de 638,16 metros acompanhando o Caminho de Servidão paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jobás até atingir o ponto de coordenadas X = 233.483,2012 e Y = 7.483.794,6291, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme, defletindo à esquerda com azimute 317°32'03" e seguindo em reta por uma distância de 753,62 metros acompanhando o trecho restante da Rua Capitão José Pinto Siqueira, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.974,3877 e Y = 7.484.350,5680, situado nesta mesma divisa, defletindo à direita com azimute 332°21'40", por uma distância de 419,66 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até

atingir o ponto de coordenadas X = 232.798,6874 e Y = 7.484.731,6789, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida, defletindo à direita com azimute 340°12'46" e seguindo em reta por uma distância de 224,00 metros acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas X = 232.722,8538 e Y = 7.484.942,4616, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 274°46'30" por uma distância de 453,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.466,7183 e Y = 7.484.966,2989, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 347°29'27" por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.228,6151 e Y = 7.486.039,1056, defletindo à direita e seguindo por um Caminho de Servidão, situado nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A., até atingir o ponto de coordenadas X = 232.383,3379 e Y = 7.486.532,5544, no referido caminho junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita segue em reta com azimute 95°18'54", na extensão de 333,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.714,9960 e Y = 7.486.501,7000, situado na referida divisa com o vértice da linha de divisa do Loteamento Residencial Monte Alegre, seguindo a referida divisa até atingir o ponto de coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843, situado ao longo do Anel Viário Municipal, o qual faz ligação da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte com a SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, sob a Linha de Alta Tensão, o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim seu perímetro.

Zona Especial Industrial 3 - ZEI 3

Tem início no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida São Paulo no ponto de coordenadas X = 228.355,2689 e Y = 7.480.851,5091, e seguindo por esta referida Avenida e em sequência pela Estrada Antônio Abdala com azimute 152°03'33" até atingir o ponto de coordenadas X = 228.510,2887 e Y = 7.479.836,9722, situado à Rua João Egídio Adamoli, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 282°20'46" por uma distância de 78,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.434,0292 e Y = 7.479.853,6639, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 191°01'56" por uma distância de 479,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.342,1096 e Y = 7.479.382,5566, situado no leito do Córrego Água Branca, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.706,1781 e Y = 7.479.123,0496, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 22°03'15" por uma distância de 846,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.023,9177 e Y = 7.479.907,3466, situado à Avenida Laranjal Paulista, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 48°02'45" por uma distância de 546,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.431,6162 e Y = 7.480.316,7176, situado no eixo da Rodovia Estadual SP 127 Cornélio Pires, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 359°55'34" por uma distância de 540,09 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 4 – ZEI 4

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium à jusante com a Avenida Brasília no ponto de coordenadas X = 226.237,2477 e Y = 7.488.558,6987, e seguindo por esta referida Avenida com azimute 143°31'43" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.660,5635 e Y = 7.487.904,3125, situado à Avenida Jules Rimet, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado no entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Divisa da Belgo Mineira S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 190°32'11" por uma distância de 588,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.189,3284 e Y = 7.487.707,8501, situado nesta Divisa com a Rua Henrique Wolgemuth, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 99°24'53" por uma distância de 294,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.480,0028 e Y = 7.487.659,6521, situado à Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 199°28'23" por uma distância de 194,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Avenida Martinho Salgot com a Avenida Rio Claro, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 225°56'16" por uma distância de 623,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.994,5360 e Y = 7.487.038,9347, situado à Avenida Primeiro de Agosto, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 341°04'05" por uma distância de 221,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.903,2207 e Y = 7.487.242,7381, situado no prolongamento da Rua Nossa Senhora de Lourdes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 234°46'38" por uma distância de 43,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.871,1091 e Y = 7.487.213,7476, situado à Avenida Cristóvão Colombo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°46'35" por uma distância de 133,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.764,4024 e Y = 7.487.294,4333, situado à Rua Laerte Vitorio Furlani, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 322°58'02" por uma distância de 1.100,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.102,8932 e Y = 7.488.173,9717, situado à Rua Manoel Oliveira Diniz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 57°17'53" por uma distância de 86,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.175,7911 e Y = 7.488.220,3091, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 320°20'56" por uma distância de 404,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.918,9656 e Y = 7.488.532,2496, situado ao leito do Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 5 – ZEI 5

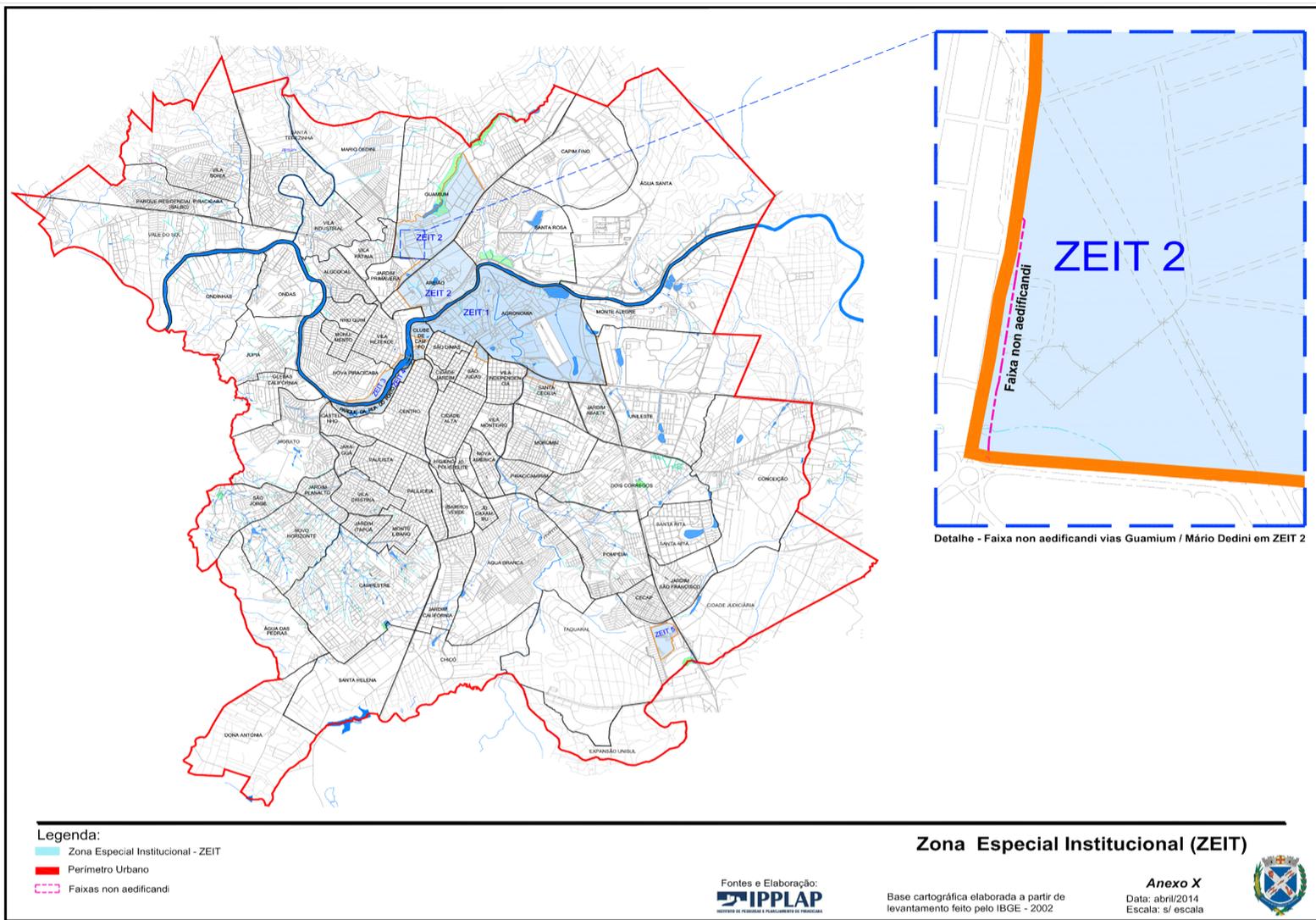
Tem início no cruzamento das ruas Nicolau Jacinto e São Cristóvão no ponto de coordenadas X = 225.230,5422 e Y = 7.48.789,8645, e seguindo pela Rua Nicolau Jacinto com azimute 281°58'34" por uma distância de 15,81 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.215,0726 e Y = 7.489.793,1459, situado no cruzamento das Ruas Nicolau Jacinto e Miguel de Cílio, defletindo à direita e seguindo pela Rua Miguel de Cílio com azimute 340°09'50" por uma distância de 13,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.210,3399 e Y = 7.489.806,2657, situado nesta rua, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 254°33'17" por uma distância de 45,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.166,3877 e Y = 7.489.794,1219, situado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, a montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.277,3257 e Y = 7.489.976,3940, situado na projeção da Rua São Cristóvão com a referida margem, defletindo à direita e seguindo por esta projeção e consequentemente pela Rua São Cristóvão com azimute 194°04'48" por uma distância de 192,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 6 – ZEI 6

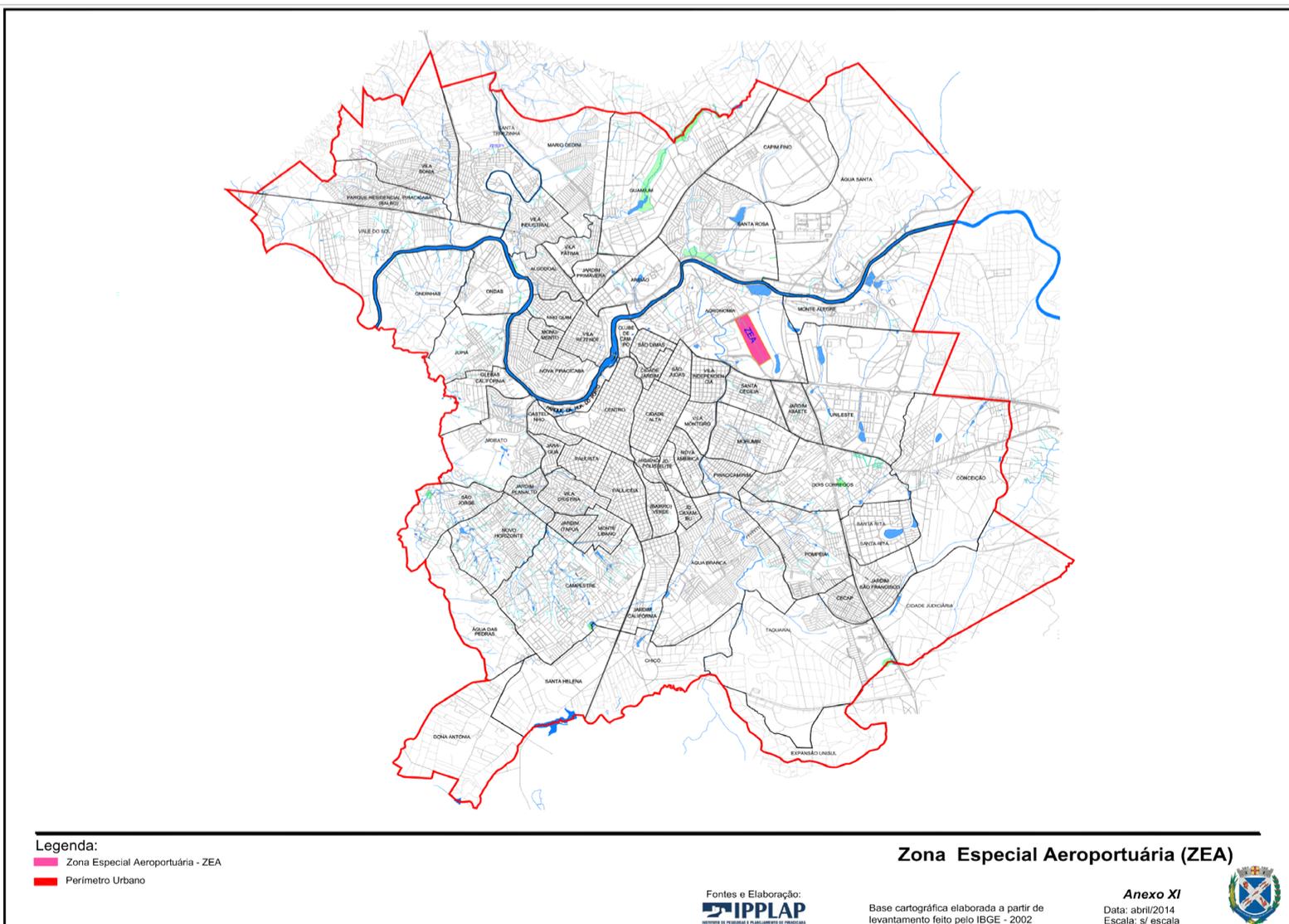
Tem início no cruzamento do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral no ponto de coordenadas X = 230.933,7881 e Y = 7.477.038,6625, seguindo em reta com azimute 174°55'13", por uma distância de 289,36 metros acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Centro Comercial Agrícola Taquaral e Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 230.959,4089 e Y = 7.476.750,4375, situado no leito do córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do referido córrego, este divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 231.998,5527 e Y = 7.475.928,9587, situado no cruzamento do referido córrego com a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 146°13'20", por uma distância de 329,97 metros acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 232.182,0074 e Y = 7.475.654,6884, situado no vértice da referida divisa de loteamento; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 91°01'49", por uma distância de 375,05 metros acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 232.556,9937 e Y = 7.475.647,9453, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral com eixo da Estrada Municipal PIR-009L; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009L até o ponto de coordenadas X = 232.833,5000 e Y = 7.476.684,7500, situado no cruzamento dos eixos da referida estrada municipal e do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, no sentido SP-127-Cornélio Pires até encontrar o ponto de coordenadas X = 231.345,0674 e Y = 7.476.900,6670, situado no cruzamento do referido eixo com a projeção da divisa da Fazenda Taquaral/CEASA; deste ponto deflete à direita com azimute 355°54'04", por uma distância de 392,70 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral/CEASA até atingir o ponto de coordenadas X = 231.316,9980 e Y = 7.477.292,3651, situado no vértice da referida divisa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 288°54'31", por uma distância de 399,98 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral/CEASA até atingir o ponto de coordenadas X = 230.938,5976 e Y = 7.477.421,9832, situado no vértice da referida divisa; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 355°13'57", por uma distância de 205,07 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 230.921,5530 e Y = 7.477.626,3480; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 85°52'00", por uma distância de 1281,62 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 232.199,8398 e Y = 7.477.718,7231; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 100°10'51", por uma distância de 794,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.981,7572 e Y = 7.477.578,3041; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 170°18'36", por uma distância de 861,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.126,8168 e Y = 7.476.728,7846, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 81°27'44", por uma distância de 407,15 metros acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-308-Rodovia do Açúcar até atingir o ponto de coordenadas X = 233.529,4542 e Y = 7.476.789,2311, situado no cruzamento do referido eixo com a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 230.410,1972 e Y = 7.477.173,9011, defletindo à direita, segue em reta com azimute 85°19'23", por uma distância de 134,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.544,5168 e Y = 7.477.184,8899, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita, segue em reta com azimute 110°35'18", por uma distância de 415,83 metros acompanhando o referido eixo do anel viário, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



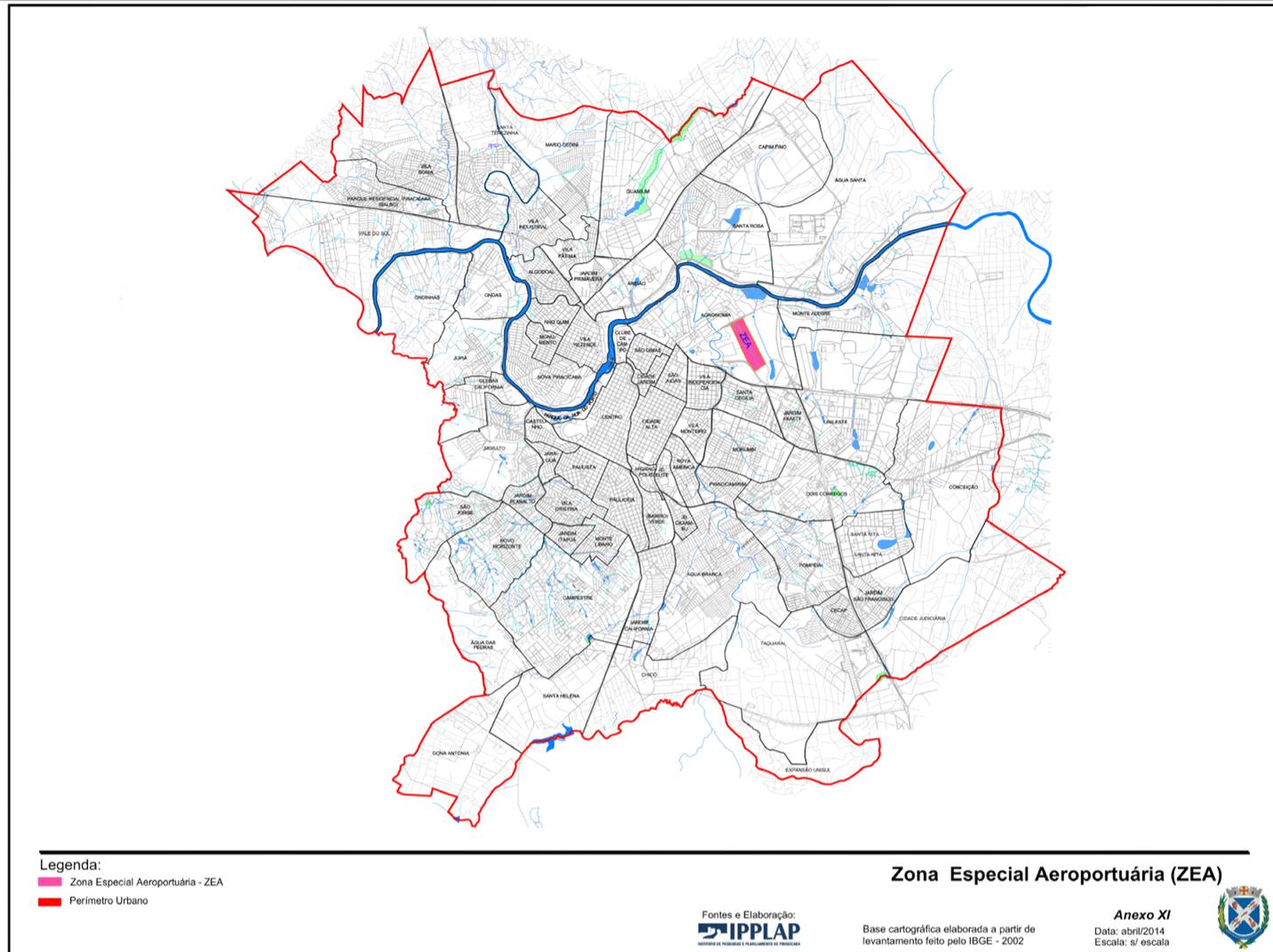
ANEXO X
Mapa da Zona Especial Institucional – ZEIT



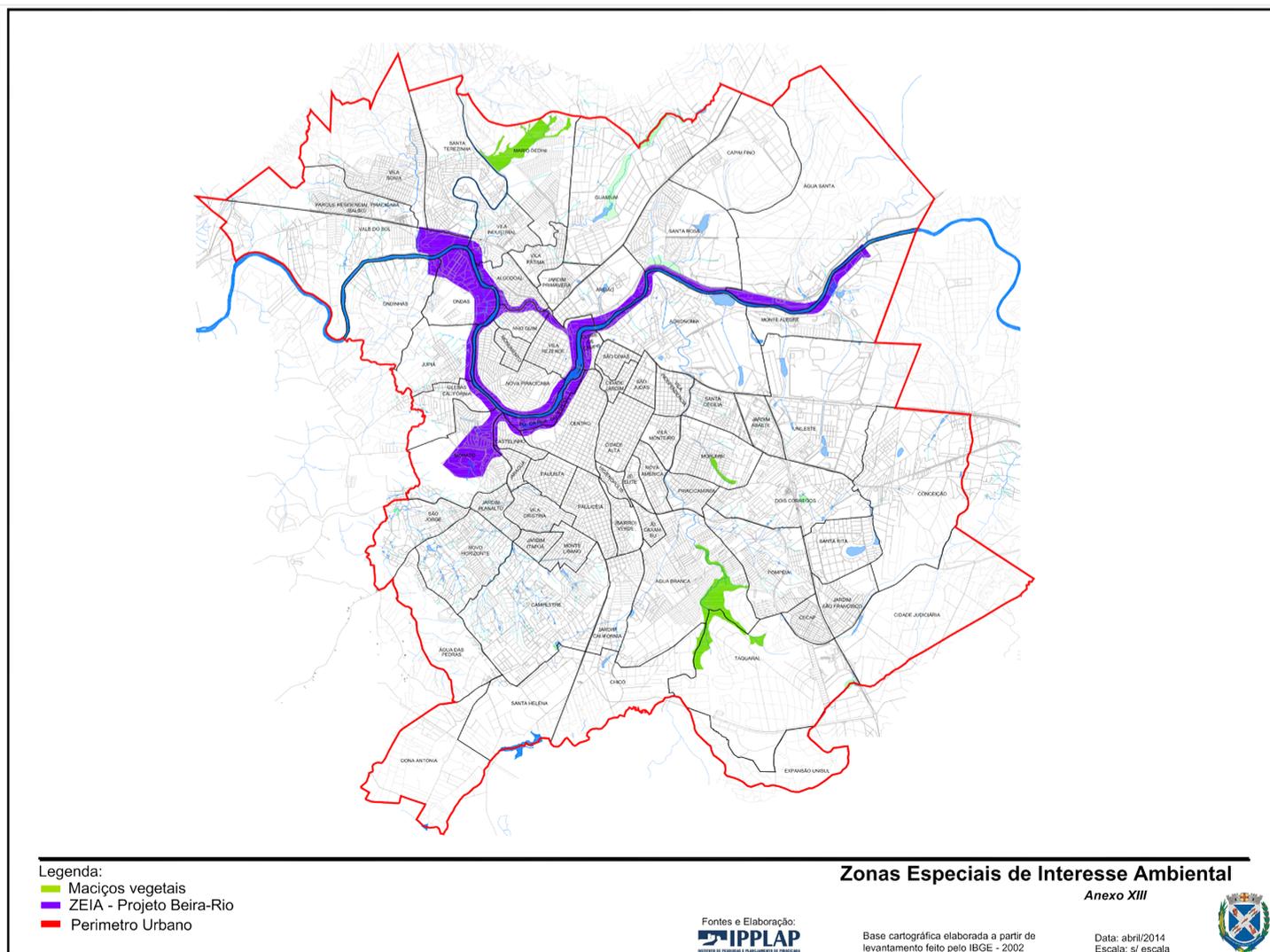
ANEXO XI
Mapa da Zona Especial Aeroportuária – ZEA



ANEXO XII
Mapa da Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1

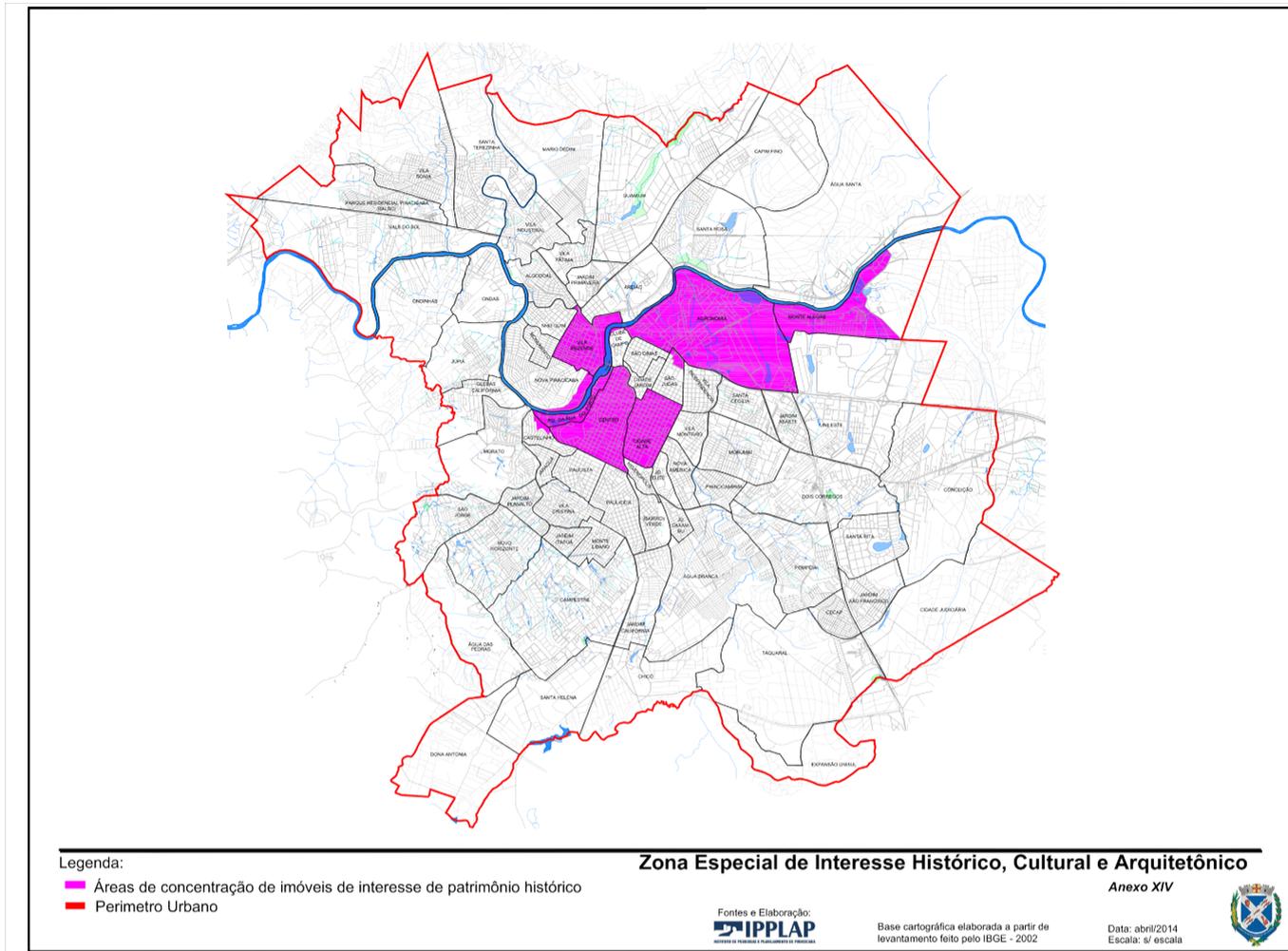


ANEXO XIII
Mapa da Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA

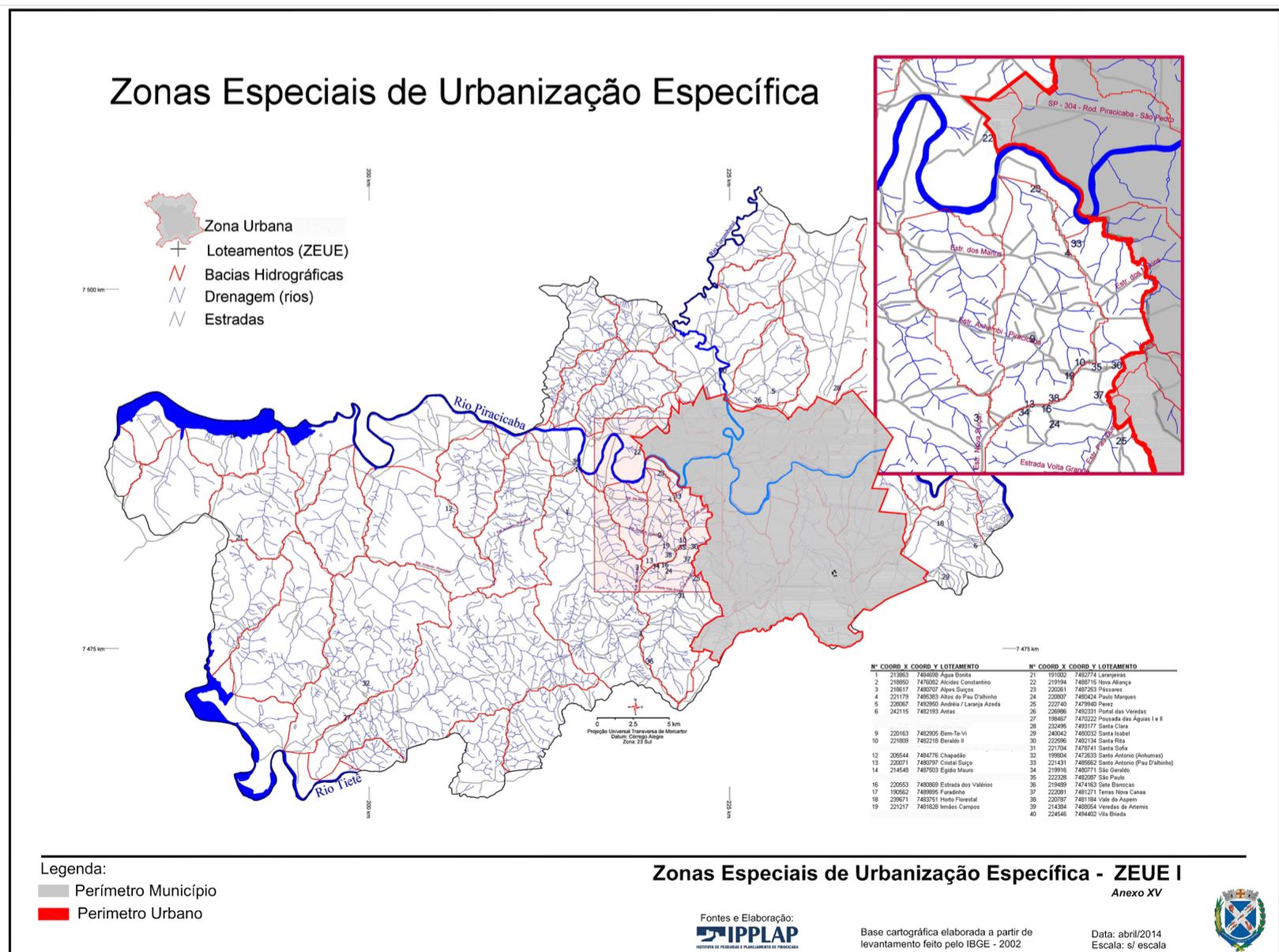




ANEXO XIV
Mapa da Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico



ANEXO XV
Mapa da Zona Especial de Urbanização Específica





segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante; desta margem deflete perpendicularmente à direita e segue em reta até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com os bairros Algodoal e Vila Resende; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Rezende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 80,40 hectares.

BAIRRO: NOVA PIRACICABA

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento desta com a foz do ribeirão Jacaré; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Jacaré confrontando com o bairro Nhô Quim até o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Péricles Fecho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Péricles Fecho até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Joana D'Arc; deste segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Avenida Armando Cesare Dedini; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o entroncamento desta com a Avenida Paulista e Rua Dona Santina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joana D'Arc, confrontando nestes trechos com o Bairro Monumento; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Avenida Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Dom João Bosco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o cruzamento da Rua Dona Maria Elisa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Maria Elisa até o cruzamento da Travessa Rosa Maniero; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Travessa Rosa Maniero até o cruzamento do prolongamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,50 hectares.

BAIRRO: PARQUE DA RUA DO PORTO

Inicia na rotatória, entroncamento do prolongamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue; deste segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Castelinho até o cruzamento desta com a foz do ribeirão do Enxofre junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Armando Salles de Oliveira, sob ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com o bairro Clube de Campo até cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rua Treze de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Treze de Maio até o cruzamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Antônio Corrêa Barbosa até entroncamento do prolongamento desta com Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 53,20 hectares.

BAIRRO: SÃO DIMAS

Inicia no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicaba; deste segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar a Rua Padre Galvão, distante 18,50 metros desta rua com o cruzamento da Rua Barão de Piracicaba; deste deflete à esquerda e segue pela Rua Padre Galvão até o entroncamento com a Rua Dr. Alvim e Avenida Holanda; deste deflete à direita e segue pela Rua Dr. Alvim até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento desta com a Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho até a divisa do loteamento Jardim Europa, situado a 43,50 metros do cruzamento desta Avenida com a Rua Barão de Piracicaba, confrontando neste trecho com o bairro São Judas, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 65,00 hectares.

BAIRRO: SÃO JUDAS

Inicia no entroncamento das avenidas Independência e Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho; deste segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com os bairros Cidade Jardim, São Dimas e Agronomia até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Vila Independência, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 69,50 hectares.

BAIRRO: VILA REZENDE

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a travessa Rosa Maniero até o cruzamento da Avenida Dona Maria Elisa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dona Maria Elisa até o cruzamento da Avenida Dom João Bosco; deste deflete à esquerda e

segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o entroncamento desta com as Avenidas Dona Francisca e Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento desta com a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento desta com a Travessa Colonial, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Algodoal até o cruzamento do prolongamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Primeiro de Agosto até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida Armando Dedini; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera e Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento com o prolongamento da Travessa Rosa Maniero, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 152,90 hectares.

REGIÃO: NORTE

BAIRRO: ÁGUA SANTA

Inicia no cruzamento da faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba – Limeira, no sentido Piracicaba, com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste segue acompanhando o referido eixo do anel viário, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Capim Fino e posteriormente pelo leito do seu afluente situado à sua esquerda, confrontando neste trecho com o Bairro Capim Fino até encontrar o cruzamento do leito do referido afluente com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, marco este situado na linha de divisa do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida linha de divisa pela Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 até encontrar o cruzamento da referida estrada com um carreador ali existente no ponto de coordenadas E-233.678,0000 – N-7.493.162,0000; deste deflete à direita e, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, segue em uma reta por uma distância de 4.355,70 metros até a intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o eixo da via de retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros – Oeste, no ponto de coordenadas E-236.494,0000 – N-7.489.869,0000; deste deflete à direita 69°26' e segue em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até encontrar a margem direita do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até onde esta encontra a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste deflete à direita e segue em reta até a faixa de domínio da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, confrontando com o Bairro Santa Rosa; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida faixa de domínio no sentido de Limeira em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Santa Rosa até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.568,24 hectares.

BAIRRO: ALGODOAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue em reta até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Nhô Quim, deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até Foz do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com o Bairro Vila Industrial até o cruzamento deste com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros até o cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os Bairros Vila Fátima e Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 126,30 hectares.

BAIRRO: AREIÃO

Inicia no cruzamento da Avenida 1º de Agosto com a Avenida Limeira; deste segue acompanhando a Avenida 1º de Agosto confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Rio Claro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento da Avenida Monsenhor Martinho Salgot e SP127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro até encontrar a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa, confrontando nestes trechos com os bairros Jardim Primavera e Guamium; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento da Avenida Armando Dedini sob a ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Dedini até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida 1º de Agosto, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 235,60 hectares.

BAIRRO: CAPIM FINO

Inicia no cruzamento da SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste segue acompanhando

a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, sentido Rio Claro, até o cruzamento desta com a linha de divisa do perímetro urbano, esta distante aproximadamente 590,00 metros após a entrada do anel viário municipal, que dá acesso ao Distrito Uninorte; deste deflete à direita e segue em linha perpendicular a Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento desta com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 e com o leito do córrego afluente do Capim Fino; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino confrontando neste trecho com o Bairro Água Santa; deste segue acompanhando à jusante, o leito do Córrego Capim Fino confrontando com o bairro Água Santa até o cruzamento deste com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do anel viário projetado do DER, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 546,67 hectares.

BAIRRO: GUAMIUM

Inicia no entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral confrontando com os Bairros Vila Fátima e Mário Dedini até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo e posteriormente o leito do Ribeirão Guamium, até atingir o ponto em paralelo com a Rodovia SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, distante desta em torno de 565,00 metros; deste deflete à direita e segue em uma linha imaginarem perpendicular com o eixo da referida rodovia até o cruzamento com esta, nas proximidades da Indústria Codistil; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro confrontando com os Bairros Capim Fino, Santa Rosa e Areião até as proximidades do Observatório Municipal; deste deflete à direita e segue em reta a divisa do Conjunto Habitacional Nova República, Cemitério Municipal da Vila Resende e Estação Experimental até entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada de Alberto Coral; início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 843,68 hectares.

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

Inicia no entroncamento das avenidas Rio Claro, Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com os Bairros Vila Resende, Algodoal até o cruzamento desta com a Avenida Brasília; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Avenida Jules Rimet. Deste segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Estrada do Meio, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Fátima; deste deflete à direita e segue em reta na divisa da Estação Experimental, Cemitério Municipal da Vila Resende e Conjunto Residencial Nova República confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro, até encontrar com o entroncamento desta com as avenidas Monsenhor Martinho Salgot e Rio Claro; deste segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Areião, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 94,40 hectares.

BAIRRO: MÁRIO DEDINI

Inicia no cruzamento do leito do Ribeirão Guamium com a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com o prolongamento da Rua Amábile Ravelli; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Amábile Ravelli até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento de seu prolongamento com o leito do Rio Corumbataí, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Industrial; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí confrontando com o Bairro Santa Terezinha até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na foz do Córrego Godinhos; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela margem esquerda do Córrego Godinhos até o cruzamento deste com a Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; segue a referida estrada, pela linha do Perímetro Urbano até o cruzamento desta com a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Guamium, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 537,66 hectares.

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO)

Inicia no cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros com o leito do RRibeirão das Ondas; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado no cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Geraldo de Barros com a projeção da divisa do parcelamento Vivendas Bela Vista; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela projeção e divisas do parcelamento Vivendas Bela Vista até o cruzamento com o leito do Córrego Itapocú; ainda acompanhando o limite do perímetro urbano, segue, à montante pelo Córrego Itapocú, por aproximadamente 766,00 metros, de onde se projeta uma reta imaginária de aproximadamente 747,00 metros até a deflexão da Rua Caju, na projeção da Rua Jatobá; segue pela Rua Caju até o cruzamento desta com a Rua Graviola; segue pela rua da Graviola até o entroncamento desta com as ruas Muri e Araçá; segue pela rua Araçá e posteriormente pela Rua Cupuaçu, seu prolongamento, até o cruzamento da Avenida Euclides Figueiredo; deste segue em uma reta acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Irapuã, paralela a Rua Giovano Ferrazzo até o cruzamento com o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do RRibeirão das Ondas até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Sônia encerrando o perímetro com área aproximada de 329,32 hectares.



BAIRRO: SANTA ROSA

Inicia no cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba com o limite do perímetro urbano, nas proximidades do "Cadeião", na projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até encontrar a divisa do Loteamento Santa Rosa com a divisa de propriedade da ESALQ – Fazenda Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas do Loteamento Santa Rosa e propriedade da ESALQ, referida fazenda, confrontando com o Bairro Areião até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento desta com o eixo doanel viário projetado pelo DER, distante a aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo doanel viário projetado, confrontando neste trecho com os bairros Capim Fino e Água Santa até o cruzamento deste com a faixa de domínio do DER - SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba -Limeira, sentido Piracicaba; deste segue acompanhando a referida faixa de domínio, sentido Piracicaba, em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Água Santa, até o cruzamento desta com a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, situado na referida faixa de domínio; deste deflete à esquerda e segue em reta, pela projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, confrontando com o Bairro Água Santa até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba nas proximidades do "Cadeião", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 548,07 hectares.

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

Inicia no cruzamento do leito do Rio Corumbataí com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin confrontando com o Bairro Vila Sônia até o cruzamento do limite do perímetro urbano, cravado na projeção da divisa direita da Indústria MEFSA; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano em reta por esta projeção, pela referida divisa, e novamente pela projeção até o cruzamento com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os Bairros Mário Dedini e Vila Industrial encerrando assim o perímetro com área aproximada de 494,68 hectares.

BAIRRO: VALE DO SOL

Inicia no cruzamento da Foz do Rio Corumbataí com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, pelo limite do perímetro urbano até onde esta cruza com a foz do Córrego Afluente, sem denominação, aos fundos da propriedade do Bela Vista Nauti Club; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Afluente, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até onde este cruza com a projeção do fundo de vale do referido córrego e o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde esta cruza com o cruzamento da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste deflete à esquerda e segue acompanhando pela Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde cruza com a SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros pela linha do Perímetro Urbano em parte, confrontando com os Bairros Parque Piracicaba (Balbo), Vila Sônia e Santa Terezinha até o cruzamento desta com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento da sua foz com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Vila Industrial, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 769,86 hectares.

BAIRRO: VILA FÁTIMA

Inicia no cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth e Avenida Brasília; deste segue acompanhando a Avenida Brasília confrontando com o Bairro Jardim Primavera até o cruzamento SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia Estadual SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Algodão até o cruzamento com o leito do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com os bairros Vila Industrial e Mário Dedini até o cruzamento deste com a Estrada do Meio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio confrontando com o Bairro Guamium até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Avenida Jules Rimet; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o cruzamento da Avenida Brasília; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 96,60 hectares.

BAIRRO: VILA INDUSTRIAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Rua Amábil Ravelli com o leito do Ribeirão Guamium; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com a Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros; deste segue o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Algodão até a sua foz, cruzamento com o Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até a foz do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue o leito do Rio Corumbataí confrontando com os bairros Vale do Sol e Santa Terezinha até o cruzamento deste com o prolongamento da Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Rua Amábil Ravelli; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Amábil Ravelli até o cruzamento de seu prolongamento com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Mário Dedini, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 226,60 hectares.

BAIRRO: VILA SÔNIA

Inicia no cruzamento das SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros e SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento do leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à esquerda e segue em reta tangenciando, a linha de divisa do Loteamento Jardim Irapuã, no início das Ruas João Batista Bragion, Jacob Walder, João Estela, Maria de Lourdes Stolf, Santo Trevisan, Francisco Gorga, Antônio T. Escobar, Peixoto Gomide e Jeremias Ferraz de Andrade até a Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à esquerda e segue acompanhando a Rua Cupuaçu, posteriormente a Rua Araçá e posteriormente pela rua Graviola até o cruzamento desta com a Rua Caju; deste segue acompanhando a Rua Caju até o ponto, onde esta se projeta em uma linha reta que passa pelo cruzamento das ruas Amêndoas e Cereja até o limite do perímetro urbano, cravado no leito do Córrego Itapocú confrontando nestes trechos com o Bairro Parque Residencial Piracicaba (Balbo); deste deflete à direita e segue a direita acompanhando o perímetro urbano, pelo leito do Córrego Itapocú até o cruzamento deste com a divisa da Gleba da COSAN; deflete à direita acompanhando a linha do Perímetro Urbano, pela divisa da gleba da COSAN até onde esta deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 968,00 metros até onde cruza com o fundo de vale nas proximidades do Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue pela linha do Perímetro Urbano, acompanhando o fundo de vale e posteriormente o Córrego Sem Denominação, à jusante, até onde este atinge a sua foz, junto ao Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o Córrego das Ondas, à jusante, pela linha do Perímetro Urbano, por uma extensão de 366,00 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela linha do Perímetro Urbano, na extensão de 438,00 metros até atingir a Estrada Municipal PIR-330; desta deflete à direita e se projeta em uma linha reta até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Terezinha, encerrando o perímetro com área aproximada de 602,81 hectares.

REGIÃO: LESTE

BAIRRO: AGRONOMIA

Inicia no cruzamento das rodovias SP-308- Rodovia do Açúcar e SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste segue acompanhando a Rodovia SP-304-Rodovia Luiz de Queiroz confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Santa Cecília até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da Avenida Pádua Dias; deste segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Independência e São Judas; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o cruzamento da Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário, confrontando nestes trechos com os bairros São Dimas e Clube de Campo até encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a Ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante encontrar o limite do perímetro urbano, divisa com o bairro Monte Alegre; deste deflete à direita e segue acompanhando e confrontando com as divisas dos bairros Monte Alegre e Unileste até cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a rodovia SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 691,00 hectares.

BAIRRO: CECAP

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Taquaral até cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até encontrar divisa do Loteamento Cecap 2 e o futuro prolongamento da Rua Benedito Dias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Cecap 2 e futuro prolongamento da Rua Benedito Dias até o entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 87,90 hectares.

BAIRRO: CIDADE JUDICIÁRIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar com via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Jardim São Francisco e Conceição até encontrar o cruzamento do com o leito do Ribeirão Batistada; deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à jusante, confrontando com o Bairro Conceição até encontrar o cruzamento com o Córrego Água Podre; segue em reta confrontando com o Bairro Conceição até o vértice do perímetro urbano, no eespigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); deflete à direita acompanhando o limite do perímetro urbano até o cruzamento deste com a Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sobre o Ribeirão Batistada; deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, no sentido Piracicaba, confrontando com o Bairro Taquaral até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 833,22 hectares.

BAIRRO: CONCEIÇÃO

Inicia na rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias; deste segue acompanhando a Avenida Antônio Elias, até cruzamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia; deste segue acompanhando a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e seguindo o alinhamento desta até encontrar o leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o referido ribeirão até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz, confrontando nestes trechos com os bairros Santa Rita, Dois Córregos e Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até

encontrar com o limite do perímetro urbano confrontando com parte do bairro Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até encontrar o vértice do perímetro urbano, no eespigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); segue em reta confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento dos leitos do Córrego Água Podre e Ribeirão Batistada; segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento com via férrea da FEPASA; deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento do prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando o prolongamento imaginário até a rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 928,69 hectares.

BAIRRO: DOIS CÓRREGOS

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Dois Córregos com o prolongamento da rua José Antônio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antônio Tricânico até o entroncamento desta com a Estrada Municipal da Santa Rita, Rua Carolina Briochi Furlan e Avenida João Flávio Ferro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida João Flávio Ferro até encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à direita e segue a divisa do loteamento citado até encontrar a Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Irmã Maria Felicíssima até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o Bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até encontrar com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento com via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da Rua 13 de Abril, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos até cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até o cruzamento da Rodovia SP-135, confrontando nestes trechos com o Bairro Morumbi; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Unileste até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até o cruzamento do prolongamento da Rua José Antônio Tricânico, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 472,90 hectares.

BAIRRO: EXPANSÃO UNISUL

Inicia no cruzamento da ddivisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras e o eixo do Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, na linha do Perímetro Urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até onde este cruza a projeção da Divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral; deste deflete à direita acompanhando a referida projeção e posteriormente as linhas de divisas dos loteamentos Centro Comercial Agrícola Taquaral e Centro de Produção Agrícola Taquaral até onde a divisa do último loteamento citado encontra Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à esquerda e segue o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim e divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, à montante por alguns metros, e posteriormente somente pela divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até onde a projeção desta encontra o eixo da Estrada Municipal PIR-009L; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009L até onde este cruza com o eixo do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até onde este encontra a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano onde encontra o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 313,32 hectares.

BAIRRO: JARDIM ABAETÉ

Inicia no cruzamento das rodovias SP-135 e SP-308-Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos, Morumbi e Santa Cecília até o cruzamento do prolongamento com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 113,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO

Inicia na SP-308-Rodovia do Açúcar com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com os bairros Taquaral, Cecap e Pompéia até com o cruzamento do prolongamento imaginário da Rua Loraldo Chitolina; deste deflete à direita e segue em reta inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento das ruas Sebastião Moretti e Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Avenida Botucatu; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Botucatu até rotatória onde esta cruza com as Avenidas João Flávio Ferro e Antônio Elias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Antônio Elias até a rotatória do cruzamento desta com a Avenida dos Concepcionistas, confrontando nestes trechos com o bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue em reta com o prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas confrontando com o bairro Conceição até encontrar com o limite do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 166,00 hectares.

**BAIRRO: MONTE ALEGRE**

Inicia no cruzamento do anel viário com divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A.; deste segue acompanhando a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. confrontando com o bairro Unileste até o cruzamento com a divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até encontrar a foz do córrego Recanto; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do Perímetro Urbano até encontrar a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. com o anel viário, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 254,80 hectares.

BAIRRO: MORUMBI

Inicia no cruzamento das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com os bairros Dois Córregos e Piracicamirim até o entroncamento desta com as avenidas Piracicamirim e Professor Alberto Vollet Sachs e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Monteiro até o entroncamento deste com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Santa Cecília até cruzamento da Rodovia SP-135; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até cruzamento da Avenida Dois Córregos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Dois Córregos, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 259,70 hectares.

BAIRRO: PIRACICAMIRIM

Inicia no cruzamento da Avenida Rio das Pedras com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Santa Catarina até o cruzamento da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o entroncamento desta com as Avenidas Piracicamirim e Dois Córregos e Ribeirão Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com o bairro Morumbi até o cruzamento da Rua 13 de Abril; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de abril confrontando com os bairros Dois Córregos e Pompéia até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,20 hectares.

BAIRRO: POMPÉIA

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Rua Benedito Dias; deste segue acompanhando a Rua Benedito Dias e seu futuro prolongamento até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras, confrontando nestes trechos com o bairro Cecap; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da Travessa 13 de Abril, confrontando neste trecho com os bairros Cecap, Taquaral, Água Branca e Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando Travessa 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da Estrada Municipal, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Dois Córregos, Santa Rita e Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 400,90 hectares.

BAIRRO: SANTA CECÍLIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani; deste segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Morumbi até o entroncamento desta com a Avenida Carlos Martins Sodero e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Independência até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento do prolongamento da Rodovia SP-135, confrontando neste trecho com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 até o cruzamento da Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Abaeté, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 125,50 hectares.

BAIRRO: SANTA RITA

Inicia na da rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias; deste segue acompanhando o alinhamento da Avenida Antônio Elias até entroncamento da rotatória desta com as avenidas Botucatu e João Flávio Ferro; desta deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Botucatu até o cruzamento da Rua Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Rua Sebastião Moretti; deste deflete à esquerda e segue em reta em uma linha inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim São Francisco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Pompéia até rotatória com o cruzamento do alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima até a encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à esquerda acompanhando a citada divisa até o entroncamento da Rua João Flávio Ferro com a Estrada Municipal Genoveva Nasato Formaggio e as ruas Carolina Briochi Furlan e José Antônio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antônio Tricânico até o cruzamento do prolongamento desta com o ribeirão Dois Córregos confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o prolongamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, e deste segue acompanhando Rua Maria Isabel

do Carmo Garcia e Avenida Antônio Elias até rotatória onde esta cruza com a Avenida dos Concepcionistas, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 232,10 hectares.

BAIRRO: TAQUARAL

Inicia no cruzamento do Ribeirão Batistada com a SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, e posteriormente pela Divisa com o Município de Rio das Pedras até onde esta cruza com o Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando o Anel Viário Municipal, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009L; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009L, até onde este cruza com a projeção da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, onde desta divisa faz parte, o Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, onde segue posteriormente pelo referido córrego, à jusante, até onde este encontra o final da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas dos loteamentos Centro de Produção Agrícola Taquaral e Centro Comercial Agrícola Taquaral até atingir o ponto cravado no cruzamento da projeção da Divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral com eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, sentido SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, até o cruzamento do referido eixo com divisa entre os municípios de Rio das Pedras e Piracicaba, pela linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Divisa com o Município de Rio das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano até onde este encontra com o Ribeirão Piracicamirim, acompanhando em todo este a linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Ribeirão Piracicamirim, à jusante, confrontando com o Bairro Chicó e parte do Bairro Água Branca até onde este cruza com o foz do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, proveniente da Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Córrego Sem Denominação, à montante, sentido, Fazenda Taquaral, confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com o Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral confrontando com o Bairro Água Branca até o cruzamento com a Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Cecap até o cruzamento da SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, sentido Rio das Pedras, até cruzamento como Ribeirão Batistada, confrontando com o Bairro Cidade Judiciária, na no perímetro urbano, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.022,38 hectares.

BAIRRO: UNILESTE

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 e leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita acompanhando SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até confrontando com o bairro Agronomia até encontrar a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A.; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A., confrontando com os bairros Agronomia e Monte Alegre até o cruzamento do Anel Viário; deste segue em reta acompanhando o prolongamento da divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. em uma extensão de 1000,00 metros, sendo este o alinhamento do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do perímetro urbano até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 968,10 hectares.

BAIRRO: VILA INDEPENDÊNCIA

Inicia no Entroncamento das Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero com o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero até o cruzamento da Avenida Independência, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com os bairros Cidade Alta e São Judas até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até o entroncamento deste com as Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Santa Cecília, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,80 hectares.

BAIRRO: VILA MONTEIRO

Inicia no entroncamento das avenidas Piracicamirim, Dois córregos e Professor Alberto Vollet Sachs e Ribeirão do Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Piracicamirim confrontando com o bairro Nova América até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até cruzamento da Avenida Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero confrontando com o bairro Vila Independência até o entroncamento desta com o leito do Ribeirão Piracicamirim e Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até entroncamento deste com as avenidas Dois Córregos, Professor Alberto Vollet Sachs e Piracicamirim, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morumbi, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 89,00 hectares.

REGIÃO: OESTE**BAIRRO: ÁGUA DAS PEDRAS**

Inicia no entroncamento da Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale, Avenida Laranjal Paulista e Rua Henrique Bego; deste segue pela Avenida Laranjal Paulista, sentido Fazenda Dona Antônia, confrontando com o Bairro Santa Helena até o entroncamento desta com as estradas municipais PIR-220 e PIR-258-Estrada da Fazenda Dona Antônia – Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-258-Estrada da Fazenda Dona Antônia – Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros confrontando com o Bairro Dona Antônia até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis, pela linha do Perímetro Urbano até a projeção do fundo de vale, origem da nascente do Córrego Água das Pedras, situado no ponto de coordenadas E: 224.565,0000 e N: 7.477.424,0000; deste deflete à direita e segue em reta, pela linha do Perímetro Urbano, até atingir o ponto cravado na nascente do Córrego Água das Pedras; deste segue acompanhando o leito do Córrego Água das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano, à jusante, até atingir o cruzamento do leito do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR – 260; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260, sentido Piracicaba, confrontando com o Bairro São Jorge até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale confrontando com o Bairro Novo Horizonte e parte do Bairro Campestre até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 350,01 hectares.

BAIRRO: CASTELINHO

Inicia no cruzamento das Avenidas Doutor Paulo de Moraes e 9 de Julho; deste segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com os bairros Paulista e Jaraguá até o cruzamento do leito do Ribeirão do Enxofre e Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre confrontando com o bairro Morato até sua foz junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Parque da Rua do Porto até entroncamento desta com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e prolongamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes até o cruzamento da Avenida 9 de Julho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 60,60 hectares.

BAIRRO: GLEBAS CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento da Estrada dos Marins com a Rua Santa Morato; deste segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento do leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Morato; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento deste com a Estrada do Pau d'alinho – PIR-290; deste deflete à direita e segue em reta até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Rua Maceió; deste segue acompanhando a Rua Maceió até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua Angelino Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o seu final com o seu prolongamento projetado; até o cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Jupia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento do prolongamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até o cruzamento da Rua Santa Morato, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morato, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 140,40 hectares.

BAIRRO: JARAGUÁ

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o seu afluente (córrego da Colônia); deste segue acompanhando o leito do ribeirão Enxofre, confrontando com os bairros Jardim Planalto e Morato até o entroncamento deste com a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 e Avenida 9 de Julho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho até o entroncamento desta com a Avenida Presidente Vargas e Rua Caramuru, confrontando neste trecho com o bairro Castelinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Rua da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até o cruzamento da Dona Anésia, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua Pe. Antônio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antônio Vieira até o cruzamento com o leito do córrego da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento do Ribeirão do Enxofre, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM ITAPUÁ

Inicia no cruzamento da Rua Senador Saraiva com a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl; deste segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com a Rua Jacob Bergamin; deste segue acompanhando a Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento deste com o seu afluente; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú confrontando com os bairros Vila Cristina e Monte Líbano até o cruzamento deste com a projeção da Rua Senador Saraiva; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Monte Líbano, encerrando assim o perímetro



com área aproximada de 55,20 hectares.

BAIRRO: JARDIM PLANALTO

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o entroncamento da Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte; deste segue acompanhando a Estrada Municipal até cruzamento da Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com os bairros Novo Horizonte e São Jorge; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Morato até o cruzamento do prolongamento desta com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até entroncamento deste com a Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Jaraguá, Vila Cristina e Jardim Itapuã, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 79,00 hectares.

BAIRRO: JUPIÁ

Inicia no cruzamento das ruas Campo Grande e Angelino Stella; deste segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Maceió; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maceió até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Estrada do Pau d'alinho – PIR-290; deste segue acompanhando a Estrada do Pau d'alinho – PIR-290 até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da estrada que dá acesso à Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Zoonose até o cruzamento da estrada de acesso Jupuí-Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Jupuí-Zoonose (sentido Jupuí) até o cruzamento da estrada que liga esta à Estrada do Bongue; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada até margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os bairros Ondinhas e Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com o prolongamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o cruzamento da Rua Angelina Stella, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 101,40 hectares.

BAIRRO: MORATO

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Enxofre com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Jardim Planalto até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho e SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro São Jorge até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento da Rua Santa Morato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, a montante até o cruzamento com a foz do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Castelinho e Jaraguá, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 397,70 hectares.

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

Inicia no cruzamento do caminho de servidão com a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale até o cruzamento com Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas, confrontando neste trecho com parte do Bairro Água das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas até o entroncamento desta com as ruas Pardiniho e Conchas; deste segue acompanhando a Rua Conchas, percorrendo rotatória até o cruzamento da Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com o bairro São Jorge; deste segue acompanhando Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho até o cruzamento da Estrada Municipal; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Planalto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte até o cruzamento desta com a Avenida Padre Antônio Perin com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre até o cruzamento com seu afluente; deste segue acompanhando o referido afluente até cruzamento com o Caminho de Servidão nas proximidades da Rua Laura F. de Campos, deste segue acompanhando o Caminho de Servidão até o cruzamento da Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,60 hectares.

BAIRRO: ONDAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a

projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupuí-Zoonose; deste segue acompanhando a Estrada que dá acesso a Estrada Jupuí-Zoonose até o cruzamento com esta; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Jupuí-Zoonose até o cruzamento com a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas até cruzamento com o leito do afluente do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue o referido afluente até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jupuí e Ondinhas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupuí-Zoonose, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 228,90 hectares.

BAIRRO: ONDINHAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a foz do afluente do mesmo rio; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Estrada que provém da Avenida das Ondas e dá acesso a Estrada Jupuí-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada que provém da Avenida das Ondas e dá acesso a Estrada Jupuí-Zoonose até o cruzamento com a Estrada Jupuí-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Jupuí-Zoonose até a estrada que dá acesso ao Zoonose, confrontando nestes trechos com o bairro Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Zoonose confrontando com o bairro Jupuí até o cruzamento com o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a foz do afluente do mesmo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 455,90 hectares.

BAIRRO: SÃO JORGE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas com o A Estrada Municipal PIR-005S denominada de Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas, no sentido de Anhumas, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o cruzamento da referida estrada municipal com o leito do Córrego Água das Pedras; deste segue acompanhando ainda a Estrada Municipal PIR-260 – Piracicaba – Anhumas, sentido Anhumas, pela linha do Perímetro Urbano, até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007W; deste deflete à direita acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-007W, pela linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando leito do ribeirão dos Marins, pela linha de divisa do perímetro urbano até o ponto de coordenadas E: 222.936,0046 N: 7.481.940,0625, cravado sobre o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à esquerda e segue em uma linha reta, pela linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento deste com a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu pela linha de divisa do perímetro urbano até encontrar novamente com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro Morato até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho e Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho confrontando com o bairro Jardim Planalto até encontrar o cruzamento desta com a Rua Conchas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Conchas e posteriormente pela Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas, no sentido de Anhumas até o, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 265,30 hectares.

BAIRRO: VILA CRISTINA

Inicia no cruzamento da Rua Bogotá e Avenida Raposo Tavares; deste segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Honorato Faustino; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento do afluente do Ribeirão do Enxofre confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú, confrontando com o bairro Itapuã até o cruzamento deste com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre, confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento do seu afluente (córrego da Colônia); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Rua Pe. Antônio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antônio Vieira até o cruzamento da Rua Dona Anésia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até a divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa do referido loteamento paralelo a Rua Arthur Madeira até o cruzamento do leito do córrego da Colônia; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da Rua Benjamin Constant, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 124,50 hectares.

REGIÃO: SUL

BAIRRO: ÁGUA BRANCA

Inicia na divisa entre os Loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente; deste segue em reta acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Água Branca I, confrontando com o Bairro Chicó; deste ponto segue em projeção retilínea as divisas do referido loteamentos por uma Estrada Municipal confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue pela Estrada Municipal e deflete levemente à direita e segue acompanhando a mesma, pela divisa do Loteamento Chácara Água Branca, e posteriormente segue a referida estrada, confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste deflete à direita e segue acompanhando a citada estrada municipal e posteriormente a Rua Francisco Luís Razera confrontando com parte do Bairro Chicó e o Bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano confrontando com o bairro Verde até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento desta com a Rua José Vicente Pedreira, defletindo à esquerda e seguindo por esta até o entroncamento da mesma com a Rua Luiz Razera e via férrea da FEPASA, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com os bairros Nova América e Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até onde esta cruza o Caminho de Acesso da Fazenda Taquaral; deste deflete à direita e segue em pelo referido caminho confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza o leito do Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, que corta a Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido córrego, à jusante, confrontando com o Bairro Taquaral, até onde este chega a sua foz, junto ao Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à esquerda e segue o Ribeirão Piracicamirim, à montante, por uma extensão de 345,00 metros, confrontando como Bairro Taquaral, onde este cruza com a foz de outro braço afluente próximo, sem denominação; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Bairro Chicó até onde este encontra com o cruzamento das divisas dos loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 753,73 hectares.

BAIRRO: CAMPESTRE

Inicia no cruzamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani; deste segue acompanhando a Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com o leito do Córrego Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à montante, confrontando com o Bairro Santa Helena até a sua nascente; deste ponto projeta-se em reta com um linha imaginária, paralela e sobre a linha de divisa ao fundo do Loteamento Parque dos Ypês confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Rua Henrique Bego; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Rua Henrique Bego confrontando com o Bairro Santa Helena até o entroncamento da Rua Henrique Bego, Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-005 S – Jacob Canale, confrontando com parte do Bairro Água das Pedras até divisa com o bairro Novo Horizonte, a qual se encontra no cruzamento de um Caminho de Servidão ao Loteamento Santa Fé com a Estrada Municipal, PIR-005 S – Jacob Canale; deste deflete à direita e segue acompanhando caminho de servidão até o cruzamento de um dos afluentes do ribeirão do Enxofre, próximo da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento da Avenida Frei Antônio Francisco Perin; deste segue acompanhando a avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Rua Júlio S. Diehl, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Júlio S. Diehl até cruzamento da Rua Bastos; deste segue em reta acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã e parte do Bairro Monte Líbano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até cruzar com a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos até cruzamento da Rua Dona Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Stella até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Rua A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Rua A até o seu final; deste deflete à esquerda e segue em reta até o cruzamento com a Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva Pinto até o entroncamento desta com as avenidas São Paulo e Raposo Tavares, confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires até o cruzamento com a Rua Olívio Franhani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 773,13 hectares.

BAIRRO: CHICÓ

Inicia no entroncamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani e Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste segue acompanhando o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde esta cruza um Caminho de Acesso à Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo referido acesso confrontando com



o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com a Estrada Municipal perpendicular, proveniente do Loteamento Chácara Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida estrada municipal, posteriormente junto à divisa do Loteamento Chácara Água Branca, confrontando com o Bairro Água Branca, de onde deflete levemente à esquerda e atinge o cruzamento com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue em um linha reta pela referida estrada e depois pela projeção das divisas dos loteamentos Residencial Água Branca I e Jardim Oriente confrontando com o Bairro Água Branca até onde este atinge a divisa entre os loteamentos Jardim Oriente e Serra Verde; deste ponto deflete à direita e segue em reta confrontando com o Bairro Água Branca até onde atinge a foz do braço de um Córrego Sem Denominação, junto ao Ribeirão Piracicamirim, distante da foz do córrego oriundo da Fazenda Taquaral, mais abaixo, em 345,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza com o Anel Viário Municipal de ligação da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela linha do Perímetro Urbano, esta divisa como Município de Rio das Pedras, até onde esta encontra o eixo da Rodovia SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto deflete à direita e segue pela SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Santa Helena até o ponto que cruza com a Rua Olívio Franhani e o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 465,65 hectares.

BAIRRO: DONA ANTONIA

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-009S com o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Saltinho; deste ponto segue pelo leito do Ribeirão Campestre, à montante, esta Linha do Perímetro Urbano e divisa com o Município de Saltinho, por uma extensão aproximada de 3.100,00 metros até onde este atinge a foz do Córrego Sem Denominação, que corta a Fazenda Santo Antônio, nas proximidades do Bairro Rural Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, pela Linha do Perímetro Urbano, à montante, até onde este atinge a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue em acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Campestre, pela Linha do Perímetro Urbano até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, pela Linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 660,60 metros até onde está cruza com um carreador ali existente; deste ponto sai do eixo da referida estrada municipal e segue carreadores e divisas de propriedade pela Linha de Perímetro Urbano com várias deflexões e seguintes distâncias : à esquerda por uma distância de 164,14 metros, à direita por uma extensão de 676,03 metros, à direita por uma extensão de 177,07 metros, novamente à direita por uma extensão de 198,82 metros, à esquerda por uma extensão de 246,24 metros até onde este cruza com um caminho particular; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido caminho, pela Linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 420,90 metros até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis; deste segue ainda pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o entroncamento desta estrada com a Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-220 – Campestre - Formigueiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Formigueiro, confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Saltinho, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 564,30 hectares

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS

Inicia no cruzamento das avenidas Comendador Luciano Guidotti e Água Branca; deste segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento da Rua Sumaré; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sumaré até o entroncamento desta com a Avenida Alagoas e ruas Carlos Gomes e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e 31 de Março e Rua Prof. Lauro Alves Catulé de Almeida, confrontando nestes trechos com o bairro Verde; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março, confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Independência e José Micheletti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Avenida Água Branca, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Jardim Elite e Caxambu encerrando assim o perímetro com área aproximada de 39,40 hectares.

BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento do Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; segue acompanhando o acesso confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro

Chicó até onde esta cruza com acesso, projeção da Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo acesso, projeção da Rua Olívio Franhani, confrontando como Bairro Chicó até onde este cruza com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o bairro Campestre até o cruzamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Paulicéia e Verde até o cruzamento da Rua Francisco Luís Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida rua e posteriormente antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici até o cruzamento com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 193,48 hectares.

BAIRRO: JARDIM CAXAMBU

Inicia no cruzamento da Rua José Vicente Pedreira com a Rua Salvador Coelho Neto; deste segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Água Branca; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Verde e Higienópolis até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento do prolongamento das Ruas Luiz Razera e José Vicente Pedreira, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita segue acompanhando a Rua José Vicente Pedreira até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 45,50 hectares.

BAIRRO: JARDIM ELITE

Inicia no cruzamento do prolongamento das Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com o bairro Higienópolis até o cruzamento com a Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Rua Dom Pedro I; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até o cruzamento com a Rua Luiz Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento com a via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 49,80 hectares.

BAIRRO: MONTE LÍBANO

Inicia no cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos a Rua Maria F Pizzinato; deste segue acompanhando a Avenida João Prudêncio Ramos até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Julio Soares Diehl; deste deflete à direita e segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Julio Soares Diehl até o cruzamento da Rua Senador Saraiva, confrontando nestes trechos com o Bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção desta com o córrego afluente do Ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda acompanhando o leito do citado córrego paralelo a Avenida Jaú até o cruzamento da Rua Honorato Faustino, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento da rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares confrontando com os bairros Vila Cristina e Paulicéia até o entroncamento desta com a Avenida São Paulo e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue até o início da Rua A; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua A até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Maria F. Pizzinato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Maria F. Pizzinato até o cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 104,20 hectares.

BAIRRO: NOVA AMÉRICA

Inicia no cruzamento da Rua Santa Catarina com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento da Rua Dom Pedro I; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até cruzamento com a Avenida Independência, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Avenida Piracicamirim e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Piracicamirim até o cruzamento com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à esquerda até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Piracicamirim, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 91,00 hectares.

BAIRRO: PAULICÉIA

Inicia no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até entroncamento das projeções desta, com a Avenida São Paulo e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Campestre até o entroncamento desta com a Avenida Raposo Tavares e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Avenida Raposo Tavares confrontando com o bairro Monte Líbano até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; Deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste segue acompanhando a Rua Benjamin Constant confrontando com o Bairro Paulista até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Alagoas e 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Verde, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 170,00 hectares.

BAIRRO: PAULISTA

Inicia no cruzamento da rua Benjamin Constant com o leito do córrego da Colônia; deste segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa paralela a Rua Arthur Madeira o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando neste trecho com o bairro Vila Cristina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua da Colônia confrontando com os bairros Vila Cristina e Jaraguá até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Avenida Presidente Vargas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o entroncamento desta com a Avenida 9 de Julho e Rua Caramuru, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com o Bairro Castelhino até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento do leito do córrego da Colônia, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 100,30 hectares.

BAIRRO: SANTA HELENA

Inicia no cruzamento da Rua Olívio Franhani com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com o leito do Ribeirão Piracicamirim, na Linha de Perímetro Urbano, na divisa com o Município de Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela Linha de Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até onde esta encontra os dois cursos fluviais, seus formadores, o Ribeirão Campestre e o Córrego Saltinho, entroncamento das divisas municipais de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, Linha do Perímetro Urbano e divisa como Município de Saltinho até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando com o Bairro Dona Antônia até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro confrontando com o Bairro Dona Antônia até o entroncamento desta com a Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste segue pela Avenida Laranjal Paulista, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o entroncamento desta avenida com a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale e Rua Henrique Bego; deste deflete à direita e segue em reta pela Rua Henrique Bego, confrontando com o Bairro Campestre, até onde esta cruza com a projeção de uma linha reta imaginária proveniente da divisa, aos fundos, do Loteamento Parque dos Ypês; deste ponto deflete à esquerda e segue por esta referida linha confrontando com o Bairro Campestre até onde este atinge o leito do Córrego Água Branca; deste ponto segue pelo leito do Córrego Água Branca, à jusante, confrontando com o Bairro Campestre, até onde este cruza com a Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue pela Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Campestre até onde esta cruza com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 447,68 hectares.

BAIRRO: VERDE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA) e Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de março confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e Alagoas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as ruas Sumaré e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Rua Sumaré até o cruzamento da Avenida Água Branca; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Higienópolis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA), início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Caxambu e Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 85,80 hectares.



Estrada Alberto Coral (estrada do Meio)

Fica instituída faixa non aedificandi inserida nas seguintes zonas: ZAP 2, ZAS 2, ZAS 3, ZOCFA 1 e ZEIT 2, para posterior alargamento da Estrada Alberto Coral (estrada do Meio) e implantação de acessos a mesma, conforme memoriais descritivos apresentados a seguir e plantas que integram a presente Lei Complementar:

I - Institui faixa "non aedificandi" para implantação de avenida de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Guamium, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco "0", situado a 110,30 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da Estrada Alberto Coral e Rua Antônio Correa de Lemos, cravado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Estrada Alberto Coral com a Estrada Municipal que liga a Usina Costa Pinto à Usina Modelo; deste marco segue em reta com azimute 212°24'03", na extensão de 40,68 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com propriedade particular de terceiros e parte do Lote 1, da Quadra A, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco "1"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 215°46'39", na extensão de 39,87 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com partes dos Lotes 1 e 2, da Quadra A, do Loteamento Glebas Novo Recanto até atingir o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 223°20'33", na extensão de 26,06 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 2, da Quadra A, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 226°48'16", na extensão de 12,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 2, da Quadra A, do Loteamento Glebas Novo Recanto e com o leito carroçável da Rua Antônio Correa de Lemos do mesmo loteamento até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 221°29'21", na extensão de 31,75 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 1, da Quadra B, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco "5"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 161,03 metros, desenvolvimento de 41,01 metros e ângulo central de 14°35'30" acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com partes dos Lotes 1 e 23, da Quadra B, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco "6"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 198,37 metros, desenvolvimento de 35,78 metros e ângulo central de 10°20'01", acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 23, da Quadra B, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco "7"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 261,84 metros, desenvolvimento de 46,23 metros e ângulo central de 10°07'01", acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com o leito carroçável da Rua Afonso A. Gentil de Andrade e parte do Lote 1, da Quadra C, do Loteamento Glebas Novo Recanto até encontrar o marco "8"; deste marco segue em reta com azimute 184°48'30", na extensão de 67,10 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 1, da Quadra C, do Loteamento Glebas Novo Recanto e parte de propriedade particular de terceiros até encontrar o marco "9"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 196°33'02", na extensão de 3,70 metros até encontrar o marco "10"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 187°43'23", na extensão de 43,88 metros até encontrar o marco "11"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 183°59'22", na extensão de 210,94 metros até atingir o marco "12"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 184°45'44", na extensão de 39,54 metros até encontrar o marco "13"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 187°14'44", na extensão de 33,94 metros, cruzando sobre um córrego ali existente até encontrar o marco "16"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 186°06'04", na extensão de 55,81 metros até encontrar o marco "17"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 183°30'36", na extensão de 51,71 metros até encontrar o marco "18"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 184°16'24", na extensão de 27,51 metros até encontrar o marco "19"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 185°13'55", na extensão de 156,20 metros até encontrar o marco "20"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 184°00'15", na extensão de 31,67 metros até encontrar o marco "21"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 183°30'49", na extensão de 21,74 metros até encontrar o marco "22"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 182°39'26", na extensão de 31,69 metros até encontrar o marco "23"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 182°17'18", na extensão de 87,27 metros até encontrar o marco "24"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 183°14'47", na extensão de 61,91 metros até encontrar o marco "25"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 186°01'56", na extensão de 105,29 metros até encontrar o marco "26"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 185°03'09", na extensão de 353,80 metros até encontrar o marco "27"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 185°20'04", na extensão de 80,23 metros até encontrar o marco "28"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 185°15'24", na extensão de 45,69 metros até encontrar o marco "29"; deste marco deflete à esquerda e segue em

reta com azimute 182°50'04", na extensão de 94,09 metros até encontrar o marco "30"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 183°23'39", na extensão de 168,07 metros até encontrar o marco "31"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 182°24'11", na extensão de 110,75 metros até encontrar o marco "32"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 184°11'35", na extensão de 66,10 metros até encontrar o marco "33"; dos marcos "9" ao "33" acompanham o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando nestes trechos com propriedades particulares de terceiros; do marco "33" deflete à direita e segue em reta com azimute 185°08'51", na extensão de 100,22 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte de propriedades particulares de terceiros, com os imóveis cadastrados na municipalidade como setor 42, quadra 35, lotes 210 e 186 e parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 35 e lote 164 até encontrar o marco "34"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 185°42'20", na extensão de 50,68 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com partes dos imóveis cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 35 e lote 164 e 94 até encontrar o marco "35"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 181°25'13", na extensão de 177,19 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 35, lote 94, com o leito carroçável da Rua Vitória Tureta, com os imóveis cadastrados na municipalidade como setor 42, quadra 34, lotes 748, 611, 582, e 551 e parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 34, lote 165 até encontrar o marco "36"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 182°22'56", na extensão de 25,02 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte dos imóveis cadastrados na municipalidade como setor 42, quadra 34, lotes 165 e 196 até encontrar o marco "37"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 187°22'20", na extensão de 16,94 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 34, lote 196 até encontrar o marco "38"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 190°30'03", na extensão de 17,34 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 34, lote 242, matriculado sob nº 43.009-A- até encontrar o marco "39"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 194°27'53", na extensão de 78,44 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, cruzando o Ribeirão Guamium, confrontando neste trecho com parte do imóvel cadastrado na municipalidade como setor 42, quadra 34, lote 242, matriculado sob nº 43.009-A- e com parte do imóvel transcrito sob nº 17.118, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo até encontrar o marco "40"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 193°29'15", na extensão de 18,66 metros até encontrar o marco "41"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 189°04'40", na extensão de 21,26 metros até encontrar o marco "42"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 186°15'56", na extensão de 8,95 metros até encontrar o marco "43"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 182°21'39", na extensão de 36,70 metros até encontrar o marco "44"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 180°57'34", na extensão de 112,30 metros até encontrar o marco "45"; dos marcos "40" ao "45" acompanham o alinhamento da Estrada Alberto Coral, confrontando nestes trechos com parte do imóvel transcrito sob nº 17.118, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo; do marco "45" deflete à direita e segue em reta com azimute 186°21'15", na extensão de 21,62 metros até encontrar o marco "46"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 184°29'19", na extensão de 20,21 metros até encontrar o marco "47"; dos marcos "45" ao "47" acompanham o alinhamento da Rua Alberto Coral, confrontando nestes trechos com parte do imóvel transcrito sob nº 17.118, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo; do marco "47" deflete à direita e segue em reta com azimute 184°41'15", na extensão de 66,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com partes do imóveis transcritos sob nº 17.118 e nº 17.579, ambos de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo até encontrar o marco "48"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 186°36'56", na extensão de 23,64 metros até encontrar o marco "49"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 188°10'03", na extensão de 132,11 metros até encontrar o marco "50"; dos marcos "48" ao "50" acompanham o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando nestes trechos com parte do imóvel transcrito sob nº 17.579, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo; do marco "50" deflete à esquerda e segue em reta com azimute 136°23'34", na extensão de 17,26 metros até encontrar o marco "51"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 188°46'36", na extensão de 51,83 metros até encontrar o marco "52"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 188°22'44", na extensão de 14,44 metros até encontrar o marco "53"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 188°36'42", na extensão de 79,96 metros até encontrar o marco "54"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 188°34'21", na extensão de 44,78 metros até encontrar o marco "55"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 188°44'38", na extensão de 75,44 metros até encontrar o marco "56"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 194°08'34", na extensão de 16,44 metros até encontrar o marco "57"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 188°08'48", na extensão de 76,25 metros até encontrar o marco "58"; dos marcos "50" ao "58" deixa o alinhamento da Rua Alberto Coral e adentra em área do imóvel transcrito sob nº 17.579, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, confrontando

nestes trechos com parte da área remanescente deste imóvel; do marco "58" segue em curva à esquerda com raio de 131,98 metros, desenvolvimento de 33,19 metros e ângulo central de 14°24'27", adentrando aos imóveis, confrontando neste trecho com parte do remanescente do imóvel transcrito sob nº 17.579, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e remanescente do imóvel matriculado sob nº 77.473 de propriedade do Município de Piracicaba até encontrar o marco "59"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 320°52'03", na extensão de 40,75 metros confrontado com o leito carroçável do entroncamento das avenidas Marechal Costa e Silva, Jules Rimet e Rua João Alves de Almeida até encontrar o marco "60"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 8°08'44", na extensão de 86,88 metros acompanhando o alinhamento da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 1, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Alberto Bibim) e com os lotes 6, 5, 4, 3, 2, e 1, da Quadra E, do Loteamento Glebas Irmãos Coral até encontrar o marco "61"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 14°08'34", na extensão de 16,52 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do leito carroçável da Rua Inácio da Cunha Caldeira até encontrar o marco "62"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 8°44'41", na extensão de 74,23 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do leito carroçável da Rua Inácio da Cunha Caldeira, e com os lotes 2 e 1, da Quadra A, do Loteamento Glebas Irmãos Coral até encontrar o marco "63"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 8°34'21", na extensão de 44,79 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com os lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra A, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Mário Pereira Coroa) até encontrar o marco "64"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 8°36'42", na extensão de 79,98 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com os lotes 67, 68, 69, 70, 71 e 72, e parte do lote 73, todos do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Augusto Coral e Irmãos) até encontrar o marco "65"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 8°22'24", na extensão de 14,34 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com parte do Lote 73, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Augusto Coral e Irmãos) e leito carroçável da Rua Francisco de Salles até encontrar o marco "66"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 8°46'36", na extensão de 39,71 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Alberto Coral, confrontando neste trecho com os lotes 81, 82, 83 e 84, todos do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Augusto Coral e Irmãos) até encontrar o marco "67"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 316°23'34", na extensão de 17,10 metros acompanhando o alinhamento predial da confluência das ruas Alberto Coral e Caiuá, confrontando neste trecho com o lote 84, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Augusto Coral e Irmãos) até encontrar o marco "68"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 8°10'03", na extensão de 144,24 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontando neste trecho com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, da Quadra B, do Loteamento Jardim Dona Luiza até encontrar o marco "69"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 6°32'56", na extensão de 27,77 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontado neste trecho com o leito carroçável da Rua Casa Branca até encontrar o marco "70"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°41'15", na extensão de 68,20 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontando neste trecho com os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e com parte do Lote 8, todos da Quadra A, do Loteamento Jardim Dona Luiza até encontrar o marco "71"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°29'19", na extensão de 13,09 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontando neste trecho com partes dos Lotes 8 e 9, da Quadra A, do Loteamento Jardim Dona Luiza até encontrar o marco "72"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°21'15", na extensão de 20,85, acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontando neste trecho com parte do Lote 9, da Quadra A e parte do Sistema de Recreio 5, ambos do Loteamento Jardim Dona Luiza até encontrar o marco "73"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 0°57'34", na extensão de 111,42 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Caiuá, confrontado neste trecho com parte do Sistema de Recreio 5, do Loteamento Jardim Dona Luiza e adentrando ao imóvel matriculado sob o nº 39.124, o qual confronta com parte do seu remanescente até encontrar o marco "74"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 2°21'39", na extensão de 37,86 metros até encontrar o marco "75"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°15'56", na extensão de 10,42 metros até encontrar o marco "76"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 9°04'40", na extensão de 22,83 metros até encontrar o marco "77"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 13°29'15", na extensão de 19,82 metros até encontrar o marco "78"; dos marcos "74" ao "78", adentrando ao imóvel, confrontam com parte da área remanescente do mesmo, matriculado sob nº 39.124; do marco "78" deflete à direita e segue em reta com azimute 14°27'53", na extensão de 77,79 metros, adentrando aos imóveis, confrontando neste trechos com parte do remanescente dos mesmos matriculados sob nº 39.124 e 39.125 até encontrar o marco "79"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 10°30'03", na extensão de 15,79 metros até encontrar o marco "80"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 7°22'20", na extensão de 15,17 metros até encontrar o marco "81"; dos marcos "79" ao "81" adentrando ao imóvel, confrontam com parte da área remanescente do mesmo matriculado sob nº 39.125; do marco "81" deflete à esquerda e segue em reta com azimute 2°22'56", na extensão de 23,72 metros até encontrar o marco "82"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 1°25'13", na extensão



de 177,93 metros até encontrar o marco "83"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 5°42'20", na extensão de 51,48 metros até encontrar o marco "84"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 5°08'51", na extensão de 99,89 metros até encontrar o marco "85"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°11'35", na extensão de 65,50 metros até encontrar o marco "86"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 2°24'11", na extensão de 110,58 metros até encontrar o marco "87"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 3°23'39", na extensão de 168,16 metros até encontrar o marco "88"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 2°50'04", na extensão de 94,46 metros até encontrar o marco "89"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 5°15'24", na extensão de 46,29 metros até encontrar o marco "90"; dos marcos "81" ao "90" adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco "90" deflete à direita e segue em reta com azimute 5°20'04", na extensão de 80,17 metros adentrando ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956, segmento este onde confronta com a "Área Non Aedificandi D" instituída até encontrar o marco "91"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 5°03'09", na extensão de 353,96 metros até encontrar o marco "92"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°01'56", na extensão de 104,90 metros até encontrar o marco "93"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 3°14'47", na extensão de 61,30 metros até encontrar o marco "94"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 2°17'18", na extensão de 86,94 metros até encontrar o marco "95"; dos marcos "91" ao "95" adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco "95" deflete à direita e segue em reta com azimute 2°39'26", na extensão de 31,95 metros adentrando ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956, segmento este onde confronta com a "Área Non Aedificandi C" instituída até encontrar o marco "96"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 3°30'49", na extensão de 22,04 metros adentrando ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956, até encontrar o marco "97"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 4°00'15", na extensão de 32,04 metros adentrando ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956, segmento este onde confronta com a "Área Non Aedificandi B" instituída até encontrar o marco "98"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 5°13'55", na extensão de 156,26 metros até encontrar o marco "99"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°16'24", na extensão de 27,14 metros até encontrar o marco "100"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 3°30'36", na extensão de 52,11 metros até encontrar o marco "101"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°06'04", na extensão de 56,63 metros até encontrar o marco "102"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 7°14'44", na extensão de 32,84 metros, cruzando um córrego ali existente, até encontrar o marco "103"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 1°05'52", na extensão de 75,60 metros até encontrar o marco "104"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 6°18'57", na extensão de 48,89 metros até encontrar o marco "105"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°45'44", na extensão de 39,04 metros até encontrar o marco "106"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 3°59'22", na extensão de 211,59 metros até encontrar o marco "107"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 7°43'23", na extensão de 46,62 metros até encontrar o marco "108"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 16°33'02", na extensão de 3,05 metros até encontrar o marco "109"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°48'30", na extensão de 64,68 metros até encontrar o marco "110"; deste marco segue em curva à direita com raio de 284,73 metros, desenvolvimento de 50,10 metros e ângulo central de 10°04'56" até encontrar o marco "111"; deste marco segue em curva com raio de 223,37 metros, desenvolvimento de 41,08 metros e ângulo central 10°32'10" até encontrar o marco "112"; dos marcos "98" ao "112" adentram ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco "112" segue em curva à direita com raio de 185,77 metros, desenvolvimento de 46,89 metros e ângulo central 14°27'46" adentrando aos imóveis, confrontando neste trecho com partes do remanescente dos mesmos matriculados sob nº 44.956 e 3.135 até encontrar o marco "113"; deste marco segue em reta com azimute 41°29'21", na extensão de 33,51 metros até encontrar o marco "114"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 46°48'16", na extensão de 13,01 metros até encontrar o marco "115"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 43°20'33", na extensão de 23,65 metros até encontrar o marco "116"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 35°46'39", na extensão de 37,48 metros até encontrar o marco "117"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 32°24'03", na extensão de 26,65 metros até encontrar o marco "118", cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal que liga a Usina Costa Pinto à Usina Modelo; dos marcos "113" ao "118" adentram ao imóvel, confrontando neste trecho com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 3.135; do marco "118" deflete à direita e segue em reta com azimute 94°23'29", na extensão de 28,32 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal que liga a Usina Costa Pinto à Usina Modelo até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim com perímetro de 91.779,24 metros quadrados.

II - Institui faixa "non aedificandi" para implantação de rua de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Mário Dedini, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco "3A", situado no alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, a 7,86 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Gusmão Corder;

deste marco segue em reta com azimute 6°28'26", na extensão de 32,29 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, de frente para a Rua Gusmão Corder até encontrar o marco "4A"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 15,35 metros e ângulo central de 97°44'27" até encontrar o marco "5A"; deste marco segue em reta com azimute 88°43'59", na extensão de 203,80 metros até encontrar o marco "6A"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,24 metros e ângulo central de 84°26'44" até encontrar o marco "98"; dos marcos "4A" ao "98" adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco "98" deflete à direita e segue em reta com azimute 184°00'15", na extensão de 32,04 metros acompanhando o futuro alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com a "Área Non Aedificandi A" instituída até encontrar o marco "97"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,92 metros e ângulo central de 94°58'59" até encontrar o marco "1A"; deste marco segue em reta com azimute 268°43'59", na extensão de 205,20 metros até encontrar o marco "2A"; deste marco deflete em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 12,92 metros e ângulo central 82°15'33" até encontrar o marco "3A", início da presente descrição, onde dos marcos "97" ao "3A" adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo, matriculado sob nº 44.956, encerrando assim com perímetro de 3.188,90 metros quadrados.

III - Institui faixa "non aedificandi" para implantação de rua de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Mário Dedini, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco "3B", situado no alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, a 7,86 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Roque Trevisan; deste marco segue em reta com azimute 6°28'27", na extensão de 32,29 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Trimer de Oliveira, de frente para a Rua Roque Trevisan até encontrar o marco "4B"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 15,35 metros e ângulo central de 97°44'32" até encontrar o marco "5B"; deste marco segue em reta com azimute 88°43'59", na extensão de 206,35 metros até encontrar o marco "6B"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,40 metros e ângulo central de 85°16'54" até encontrar o marco "96"; dos marcos "4B" ao "96" adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco "96" deflete à direita e segue em reta com azimute 182°39'26", na extensão de 31,95 metros acompanhando o futuro alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com a "Área Non Aedificandi A" instituída até encontrar o marco "95"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,76 metros e ângulo central de 93°56'47" até encontrar o marco "1B"; deste marco segue em reta com azimute 268°43'59", na extensão de 208,50 metros até encontrar o marco "2B"; deste marco deflete em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 12,92 metros e ângulo central 82°15'30" até encontrar o marco "3B", início da presente descrição, onde dos marcos "95" ao "3B" adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo, matriculado sob nº 44.956, encerrando assim com perímetro de 3.229,13 metros quadrados.

IV - Institui faixa "non aedificandi" para implantação de avenida de acesso ao Bairro Mário Dedini e adjacências, no bairro Mário Dedini, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco "2C", situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das avenidas Luiz Ralph Benatti e Nadir Azzi Pitta; deste marco segue em reta com azimute 7°09'12", na extensão de 101,27 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Nadir Azzi Pitta até encontrar o marco "3C"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio 12,11 metros, desenvolvimento de 16,97 metros e ângulo central de 80°14'45" até encontrar o marco "4C"; deste marco segue em reta com azimute 87°26'45", na extensão de 20,93 metros até encontrar o marco "5C"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 45°53'47", na extensão de 346,93 metros até encontrar o marco "6C"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 6,37 metros e ângulo central de 40°33'41" até encontrar o marco "91"; dos marcos "3C" ao "91" adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo matriculado sob nº 44.956; do marco "91" deflete à direita e segue em reta com azimute 185°20'04", na extensão de 80,17 metros acompanhando o futuro alinhamento predial da Estrada Alberto Coral, confrontando neste trecho com a "Área Non Aedificandi A" instituída até encontrar o marco "90"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 20,66 metros e ângulo central de 131°30'51" até encontrar o marco "1C"; deste marco segue em reta com azimute 225°53'47", na extensão de 379,62 metros até encontrar o marco "2C", início da presente descrição, onde dos marcos "90" ao "2C" adentram ao imóvel e confrontam nestes trechos com parte do remanescente do mesmo, matriculado sob nº 44.956, encerrando assim com perímetro de 14.356,86 metros quadrados.

Limite Industrial

Fica instituída faixa non aedificandi inserida na ZOCFA 1, no bairro Vale do Sol, conforme memorial descritivo apresentado a seguir e planta que integram a presente Lei Complementar: inicia-se no marco "01" no ponto de coordenadas X = 222.45306674 e Y = 7.489.149,6400, situado no cruzamento na projeção do prolongamento do caminho de servidão, lado direito, proveniente da propriedade de José Carregari e Outros com o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, do lado esquerdo de quem segue do

Loteamento Vale do Sol sentido rodovia; deste marco segue em curva à direita com raio de 468,99 metros, desenvolvimento de 29,21 metros e ângulo central de 3°34'08" acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, do lado esquerdo de quem segue do Loteamento Vale do Sol sentido rodovia até encontrar o marco "02", no ponto de coordenadas X = 222.458,4563 e Y = 7.489.178,4526; deste marco segue em curva à direita com raio de 95,00 metros, desenvolvimento de 30,20 metros e ângulo central de 18°12'58" acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco "03", no ponto de coordenadas X = 222.468,9054 e Y = 7.489.206,6557; deste marco segue em reta com azimute 29°26'15", na extensão de 52,09 metros acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco "04", no ponto de coordenadas X = 222.494,5061 e Y = 7.489.252,0201; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 43,50 metros, com desenvolvimento de 35,42 metros e ângulo central de 46°39'01" acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco "05", no ponto de coordenadas X = 222.498,1741 e Y = 7.489.286,2717; deste marco segue em reta com azimute 342°48'48", na extensão de 34,47 metros acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco "06", no ponto de coordenadas X = 222.487,9892 e Y = 7.489.319,2009; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 322°45'31", na extensão de 13,58 metros acompanhando o alinhamento predial do prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o marco "07", no ponto de coordenadas X = 222.479,7696 e Y = 7.489.330,0135; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 77°51'58", na extensão de 22,46 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Olívia Gobbo Nardelli até onde esta encontra o limite da faixa de domínio do DER - Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros no marco "08", no ponto de coordenadas X = 222.501,7316 e Y = 7.489.334,7353; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 95°38'26", na extensão de 29,58 metros acompanhando o limite da faixa de domínio do DER - Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros até encontrar o marco "09", no ponto de coordenadas X = 222.531,1710 e Y = 7.489.331,8277; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 162°47'14", na extensão de 33,75 metros cortando gleba de proprietário desconhecido e parte da gleba da matrícula nº 80.991 até encontrar o marco "10" no ponto de coordenadas X = 222.541,1587 e Y = 7.489.299,5881; deste marco segue em curva à direita com raio de 88,50 metros, desenvolvimento de 72,06 metros e ângulo central de 46°39'01" cortando pela gleba de matrícula nº 80.991 até encontrar o marco "11", situado no ponto de coordenadas X = 222.533,6963 e Y = 7.489.229,9038; deste marco segue em reta com azimute 209°26'15", na extensão de 52,09 metros cortando pela gleba de matrícula nº 80.991 até encontrar o marco "12", no ponto de coordenadas X = 222.508,0956 e Y = 7.489.184,5394; deste marco segue em curva com raio de 50,00 metros, desenvolvimento de 15,90 metros e com ângulo central de 18°12'58" cortando pela gleba de matrícula nº 80.991 até encontrar o marco "13", no ponto de coordenadas X = 222.502,5961 e Y = 7.489.169,6956; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 423,99 metros, desenvolvimento de 55,42 metros e ângulo central de 7°29'23", cortando por parte da gleba matrícula 80.991 e pela gleba matrícula nº 78.585 até encontrar o marco "14", no ponto de coordenadas X = 222.495,3896 e Y = 7.489.114,7831; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 309°52'37", na extensão de 54,37 metros acompanhando a o alinhamento direito do caminho de servidão, proveniente da propriedade de José Carregari e outros e posteriormente pela sua projeção até encontrar o marco "01", início da presente descrição, encerrando o perímetro com área de 9.619,90 metros quadrados. Nesta faixa non aedificandi fica imposta restrição de não edificar, exceto portaria e a destinação de área verde a ser regulamentada pelo Poder Executivo, com a finalidade de separar o uso residencial do industrial.

Fica instituída faixa non aedificandi inserida na ZAS 1 e na ZOCIE 3, conforme descrito nos ANEXOS IV e V, com restrição de não edificar e a destinação de área verde a ser regulamentada pelo Poder Executivo, com a finalidade de separar o uso residencial do industrial.

ERRATA

Na descrição do perímetro da área a ser desapropriada constante do art. 1º do Decreto nº 15.208, de 08 de agosto de 2013 que "Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte da área de propriedade de José Coelho Prates Junior e Daniela Prates Cesar, localizada na Rua Luiz Pereira Leite, no Bairro Água Branca, neste Município, destinada à abertura de via pública e dá outras providências" e do Memorial Descritivo que o integra, onde se lê:

"segue em reta vinte e um metros e oitenta centímetros (21,85 m)"

Leia-se:

"segue em reta vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros (21,85 m)"

Assim sendo, eu, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e considerando erro evidente de divergência entre o memorial descritivo da área e sua respectiva planta e matrícula, determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 30 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
Tomada de Preços nº 20/2014

Prestação de serviços de engenharia elétrica visando a instalação de cabeamento de rede estruturado, incluindo materiais, ferramentas e mão de obra

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br> e a pasta completa para aquisição na Divisão de Compras.

Diante do exposto, fica marcada a entrega das propostas e abertura para o dia 04/07/2014 às 11 horas e 14 horas, respectivamente.

Piracicaba, 17 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de travas e bloqueadores para veículos oficiais. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2014, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2014, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 17 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio - Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/14
Fornecimento parcelado de cartuchos e Toners

A Pregoeira comunica que após disputa, negociação, análise das amostras e documentações apresentadas e, com base no Parecer Técnico da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01, 02 e 05 para a empresa GERALDA MARIA LIMA DOS SANTOS ME, os itens 03 e 06 para a empresa DISTRISUPRI – DIST. E COM. LTDA – EPP e o item 04 para a empresa IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA. Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme determina a Lei 10.520/02, após encaminhe-se a autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 128/2014
Aquisição de relógio ponto e bobinas de papel

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no Anexo I do edital (Termo de Referência). A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura a disputa do presente Pregão para o dia 30/06/2014, às 10h.

Piracicaba, 17 de junho de 2014.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 134/2014.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de receituários médicos. Início da Sessão Pública: 01/07/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 17 de junho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio - Diretora

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde – em regime CLT- (edital nº 04/2013), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 23 de junho de 2014, as 09:45 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Ensino Fundamental Completo;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Certificado de Reservista;
Comprovante de residência

Agente Comunitário de Saúde – Mario Dedini I e II:
Classificação Nome:
1º Tais Cristina de Andrade Rodriguez

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 01/2013, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação Nome
264º Thalita Candido Frutuoso
Piracicaba, 16 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2014, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação Nome
71º Alfredo Paulino de Souza Neto
Piracicaba, 16 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014
PROCESSO Nº 33.221/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de graxas e lubrificantes

Item	Quant. em Litros	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	6.000	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel SAE 15W/40.	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
2	2.550	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações Automotivas. Disponível no grau NLGI 2.	R\$ 7,14	R\$ 18.207,00
3	3.000	Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para uso em amplas faixas de temperaturas. Recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV SAE 5W/40.	R\$ 16,99	R\$ 50.970,00

4	2.000	Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV SAE 5W-30.	R\$ 15,80	R\$ 31.600,00
5	2.000	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura SAE 68.	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
6	1.000	Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV SAE 20W50.	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
7	1.200	Fluido universal, de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, SAE 20W/30.	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00
8	1.600	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas aprovado de acordo com as especificações GM DEXRON® III-G e Allison C-4 e Ford MERCON®.	R\$ 9,50	R\$ 15.200,00
9	400	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a diesel, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF-2 SAE 40.	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
10	800	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF SAE 40.	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
11	1.800	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF. Disponível nos graus SAE 50.	R\$ 4,40	R\$ 7.920,00
12	800	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3. Disponível nos graus SAE 10W.	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
13	1.200	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atende simultaneamente às especificações ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. SAE 30.	R\$ 7,95	R\$ 9.540,00
14	1.200	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atende simultaneamente às especificações ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. SAE 50.	R\$ 8,23	R\$ 9.876,00
15	600	Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificante com nível de desempenho, API GL-4, SAE 80W.	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
16	1.200	Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. SAE 85W/140.	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
17	1.200	Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. SAE 140.	R\$ 5,76	R\$ 6.912,00
18	1.200	Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com Nível de desempenho API GL-5. SAE 90.	R\$ 5,76	R\$ 6.912,00
19	2.400	Óleo de múltiplas aplicações para tratores, atendendo às especificações AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525 (o que cobre as exigências da norma New Holland 134-D) e MAT 3505, CASE MS-1207 e MS-1209, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE J20C e JDM 21ª, MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141 e M-1143, NEW HOLLAND ESN-M2C-134D, FNHA-2-C-201 e ESN-M2C-86B, WHITE FARM Q-1.826 e VOLVO WB-101.	R\$ 8,20	R\$ 19.680,00
20	360	Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API SL e JASO MA.SAE 10W-30.	R\$ 11,70	R\$ 4.212,00
21	360	Óleo lubrificante multiviscoso mineral para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas, conforme especificações API SL e JASO MA.	R\$ 6,10	R\$ 2.196,00

Itens 01, 02, 04, 06, 08 a 13, 15 a 21 – Brida Lubrificantes Ltda.

Item 03 – Trevilub Comércio de Lubrificantes Ltda.

Itens 05 e 07 – Elion Comercial Ltda EPP.

Item 14 – Portinari Peças e Serviços Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa MICHELLE DE FATIMA PIMENTA ME, Av. Onze de Agosto, nº 861 – bairro Vila Clayton – Valinhos - SP, CNPJ 11.749.234/0001-52, penalidade de advertência, pelo descumprimento da entrega do item contratado referente ao Processo 6.238/2014 - Compra Direta Edital 008/2014.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 06 de junho de 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 05/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
COMMAND COACHING TREINAM. E DESENVOLVIM. HUMANO LTDA	16211/2005
ENGENHO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - ME	136960/2012
ORGANICO ASSOCIADOS LTDA	14558/2003
ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO	30767/2014
VANDERLI DE FATIMA MONTEBELLO GIMENES	30228/2013

EXPEDIENTE DO DIA 06/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
CLINICA DE OLHOS AÇÃO POSITIVA LTDA ME	32.227/2014
DANILO CARLOS MACHADO	31.993/2014
FABIANO AMARO MOREIRA ME	32.066/2014
GLEYCIANE FROIS DE MORAIS	32.032/2014
ITAMAR CARLOS MACHADO	31.967/2014
ITAMAR FERREIRA DE SOUZA MERCEARIA ME	32.069/2014
IVONE BIFFI CORREA	32.233/2014
JAQUELINE GIL DA SILVA	32.117/2014
JOSE GERALDO BATISTA DOS SANTOS	31.999/2014
JOSE PEREIRA DA SILVA	31.997/2014
JUNIOR PEREIRA CRUZ	31.986/2014
JUNIVAL DOS SANTOS CRUZ	32.266/2014
KATIA ANDREA MACIEL DO NASCIMENTO	32.068/2014
LOURIVAL ALVES DE SOUZA	32.000/2014
SIDINEI PEREIRA CRUZ	31.995/2014
VALDIVAR DA SILVA PEREIRA	31.978/2014
CANDIDO & PINTO LTDA ME	34.424/2014
ACÁCIA - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	86754/2007
FILÓ COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO LTDA - ME	103301/2008
M.A. DOS SANTOS & MARUMOTO LTDA - ME	35222/2013
MULTISOUND-BRAZIL MUSIC CENTER LTDA - ME	158022/2012
Q-ONZE COM.,IMPORT.,EXPORT.,COMUNIC. E TREINAM. LTDA - ME	24238/2007
ROSANA FONTOLAN	6870/1992
SOLL3D DESENHOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	50912/2010
THELMA MARIA GASPARD DE CAMARGO STURION - ME	749/2005

EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2014

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E ANULAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS:	
Indeferido:	PROTOCOLO
NOME	
ADRIANA CAVALCANTE SCARDUA	2396/1997

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
CHIARA VANESSA VITTI	32.817/2014
CLEDIANE BARRETO DE LIMA	32.614/2014
DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA PEDRO	32.594/2014
ELIANA APARECIDA LOPES	32.707/2014
FLAVIA FUZATO CERA	32.528/2014
ILZA HELENA FERREIRA	32.700/2014
NATALIA SILVEIRA SCARAZZATE	32.716/2014
REINALDO DE GOIS	32.488/2014
SCHIEVANO E MICHELON ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA ME	32.605/2014
CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO	4056/1992
CRISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	35051/2014
FRASSEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	139257/2011
JBF CONTABILIDADE LTDA - ME	30886/2010
JULIO CESAR MAISTRO ATACADISTA - EPP	188074/2013
LM EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP	21311/1999
RENATA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE OBANA - ME	17426/2005
VIAÇÃO NACIONAL S/A	14780/1992

EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
SPEEDY BANK SERVIÇOS BANCARIOS LTDA ME	32.917/2014
A.A. GIUSTI TRANSPORTES E SERVIÇOS ME	33.591/2014
BRUNA LEONESSA	33.711/2014
CARLOS ROBERTO RODRIGUES VIEIRA	33.939/2014
CLAYTON LOTAR ANTICO BURGER	33.401/2014
CRISVALDO PAULINO CORDEIRO	33.944/2014
FRANCINY STHEFANY BRUNO	33.934/2014
JOAQUIM ERALDO MARTINS	33.216/2014
KARINA THAIS BOMPAN	33.954/2014
MRCO ANTONIO DO AMARAL	33.359/2014
MILENE CAMILA PREVIATTI	33.161/2014
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	29.837/2014
CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	186767/2013
CARLOS HENRIQUE BORTOLETTO - EPP	28805/2014
CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTO PIRA LTDA - ME	28666/2014
INNOVATION LIVROS E IDIOMAS LTDA - ME	22805/2014
J.A.V. NASCIMENTO FREIOS E PEÇAS - EPP	32616/2014
L.A. NASCIMENTO TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME	29914/2014
M.A. MICHELON - ME	19024/2014
MARCOS TRÊS - ME	28465/2014
MARCOS SERGIO DA SILVA	35984/2014
PIZZARIA FORNALHA DA VILA LTDA - ME	31249/2014
POSITIVO PROPAGANDA LTDA	185556/2013
ROCHA E MANDRO VEÍCULOS LTDA - EPP	28813/2014
ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA - ME	30766/2014
SOUZA SANTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	20118/2014

EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
VANI MACHADO VIEIRA	33.732/2014
ALEXANDRE ALBERTINI DA SILVA	35.105/2014
ANDERSON LUIZ DA COSTA	35.660/2014
CICERO BENEDITO DE OLIVEIRA	35.181/2014
GABINO ANTONIO DA SILVA	34.410/2014
COOPERATIVA DE TRABALHOS MULT. FGR DE PIRACICABA	26782/2003
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA	97096/2007
HRC METALIZAÇÃO LTDA	34516/2014
JOSEFA MARIA TRAJANO BAMBASARO - ME	20142/2008
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC-ADM. REG. DO EST. SÃO PAULO	14049/1979
TAVARES & DIAS ACESSÓRIOS LTDA - ME	22767/2014
VARGAS & VARGAS CHURRASCARIA LTDA - ME	26397/2014
WOBO INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	28359/2014

EXPEDIENTE DO DIA 12/03/2014

CANCELAMENTO DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA(PUBLICIDADE/2000):	
Indeferido:	PROTOCOLO
NOME	
CHRISTIANE REGINA PEREIRA LAGROTTA	29901/2014

ISENÇÃO DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA(FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL):	
Indeferido:	PROTOCOLO
NOME	
MOBIS PARTS BRAZIL FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA	124016/2013

ISENÇÃO DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA(FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL):	
Indeferido:	PROTOCOLO
NOME	
MOBIS PARTS BRAZIL FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA	124016/2013

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:	
Indeferido:	PROTOCOLO
NOME	
JULIO CESAR MAISTRO ATACADISTA - EPP	61189/2010

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
M DA SILVA VIEIRA COMERCIO DO VESTUARIO ME	35.325/2014
MAURICIO GIMENES	35.603/2014
ROSANGELA MARIA COLACO MAIA	35.122/2014
VERSATIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI EPP	34.152/2014
ANA CLARA BERNO	33.680/2014
ADEMAR VIEIRA DE MELO	36.085/2014
CHRIS EDWARD PLATS DE ALMEIDA	36.373/2014
DIOGO GOZZO	36.799/2014
EMPORIO DE FRIOS E LATICINIOS PRADO LTDA ME	36.253/2014
JOSE LUIS MUNANTE CARDENAS	36.718/2014
L.F.G. GOSSER ENXOVAIS ME	36.262/2014
AGXLOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	117747/2008
ALLAN DIEGO AMORIM GALVÃO LOUZADA	56774/2013
AUTO POSTO PADOCK LTDA	65547/2009
CS BOUTIQUE LTDA	7372/2005
CAIXA BENEFICENTE DO HOSP. FORNEC. CANA DE PIRACICABA	22502/1995
CAROLINA MICHELLA SPADOTTO DE MELLO EIRELI - ME	72269/2007
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAMOLESI LTDA	92381/2008
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAMOLESI LTDA	103570/2012
MMAQ SOLUÇÕES EM MANUT. REPAR. MÁQ. AGRÍCOLAS LTDA - ME	42159/2013
OLAYA & BORTOLAZZO LTDA - ME	10008/2014
RENTAX LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA	67381/2012
RODRIGO PESTANA STEFANOVITZ	92663/2009
SOLOPROPRIO VENDAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	6277/2005

EXPEDIENTE DO DIA 13/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
MARCOS GERMANO DE OLIVEIRA	36.192/2014
ANALISE DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA ME	37.115/2014
GUILHERME GUIDI QUINTANO	40.238/2014
RAPHAEL GUIDI BORTOLETTO	39.059/2014
CORPORA COM. BOMBAS ESTRUT. METAL., IMPORT. EXPORT. LTDA	33.335/2014
DANIELA FERNANDA AVANCINI ME	36.950/2014
A.R. NETTO	7590/1987
ATIVAROEZ INCORPORADORA EMPREENDIM. IMOBILIÁRIOS LTDA	27872/2000
ANTONIO FERNANDES BEZERRA BAR	10856/2010
AUTO POSTO SUNDAL LTDA	6330/1983
BAR E LANCHONETE FERNANDES LTDA - ME	28223/1993
COMATEC IND., COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	3585/1994
ERICK RICARDO MAZARO DA SILVA	127433/2009
ESTRATÉGIA INTELIGÊNCIA DE MERCADO EIRELI - EPP	56237/2012
FJ QUALIT GESTÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	124504/2009
IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	7381/1986
ISMEIRE TERESINHA PEREZ	109605/2009
MAMÃE & BEBÊ KIDS MODA GESTANTE E ART. INFANTIS LTDA - ME	99598/2012
MARIA ROSELENE B. DA COSTA - ME	1070176/2012
POLIFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA - EPP	12080/2005
RODRIGO E CIA. COM. MATERIAIS P/ INFORMÁTICA LTDA - ME	17082/2000
POLIFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA - EPP	12080/2005
SAMAR PRESENTES E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME	155477/2013
SOCITEC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	16089/2005
STYLO AUTOMÓVEIS PIRACICABA LTDA - ME	38901/2008
STRATEGIE PESQUISA PÚBLICA EIRELI - EPP	95141/2011
VAREJÃO CENTRAL DE PIRACICABA LTDA	10875/1996

EXPEDIENTE DO DIA 14/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
DANIELE SILVANI DE MOURA	37.717/2014
ELAINE CRISTINA DOS REIS	37.465/2014
IVALDO RODRIGUES DE CAMPOS	38.387/2014
FELIPE FIGUEIREDO PAES	37.709/2014

JR & BECK 10 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	37.567/2014
LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	29.192/2014
COMERCIO DE MOVEIS CASA BARROCA LTDA ME	40.060/2014
LUCILAINÉ DE ALMEIDA LIMA	37.662/2014
RAFAEL CEDRIC MOLLER MENEGHINI	37.633/2014
REINALDO BISSOLI	36.914/2014
VIRGILIO MANOEL LOURENÇO TRANSPORTES ME	37.594/2014
W. ALVES DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME	36.910/2014
AA MIRANDA BAR - ME	139022/2011
BR GESTÃO FLORESTAL LTDA - EPP	40033/2014
CONS. REGIONAL DE PIRACICABA DA SOC. SÃO VICENTE DE PAULO	9555/2000
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO DA MAMÃE LTDA - ME	4261/1988
IMOBILIÁRIA SÃO JUDAS TADEU LTDA - EPP	13073/1986
MARIA EMILIA PEDRON RESENDE	193791/2013
MARIA DE FIGUEIREDO SILVA BAR - ME	1794/1998
TAMIRES DE BARROS COELHO - ME	54025/2012
TAVARES & DIAS ACESSÓRIOS LTDA - ME	73691/2013

EXPEDIENTE DO DIA 15/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ANTONIA ROSA DOS SANTOS - EPP	29768/2014
ARMAZÉM DELLARTE PROD. CULT. ART. BRINDES PROMOC. LTDA - ME	32612/2014
ASTRO REI FOMENTO MERCANTIL LTDA	14396/2014
BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	2998/2014
CSM PORTAS E JANELAS LTDA - ME	34374/2014
CASA DE CARNES ANGELELLI & SOLEDADE NEVES LTDA - ME	31551/2014
CAVENSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	32317/2014
EIAS EMPRESA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL E SOCIAL LTDA - ME	7903/2014
F & R EMBALAGENS LTDA - ME	28814/2014
INFORÇATO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA	23763/2014

EXPEDIENTE DO DIA 17/03/2014

CANCELAMENTO DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA(JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA):	
NOME	PROTOCOLO
SERGIO LUIS BERTHOLDI	24765/2000

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL(DATA RETROATIVA):	
NOME	PROTOCOLO
MARIA FLAVIA TOLEDO DE CAMARGO	559/1988

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA	39787/2014
ANTONIO APARECIDO DIAS	40017/2014
MURILO PIACENTINI COIMBRA	38.574/2014
PCRM HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	39.421/2014
R & A BRIOSCHI LOCAÇÕES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	39.021/2014

EXPEDIENTE DO DIA 18/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
DANIELA LIBARDI TURIN	40.015/2014
EDNA MARIA CARRARA ME	39.803/2014
LUCIANO DE OLIVEIRA GIACOMINI & CIA LTDA ME	40.284/2014
MAKIP INDUSTRIA COMERCIO MANUTENÇÃO MAQUINAS LTDA ME	40.115/2014
MARCIO JUNIO CAIRES BRITO	40.102/2014
SGS INDUSTRIAL INSTALAÇÕES, TESTES COMISSONAMENTOS LTDA	40.273/2014
VANIA CRISTINA DE SOUSA	39.782/2014
PAULO CESAR MORALES	39778/2014
CLASSICLOG TRANSPORTE LTDA - ME	39941/2014
CLEIDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	40012/2014
CLAUDOMIRO ANTONIO MARIANO - ME	40313/2014

EXPEDIENTE DO DIA 19/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	40.010/2014
ADEMIR ZANETTI	28.837/2014
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CAMINHO DE MATEUS	40.821/2014
BALITUR TURISMO LTDA ME	41.037/2014
CARMEN FELIX FRANZOZO	40.993/2014
ELYDA GOMES PEREIRA HABECHAN NEGRÍ	32.958/2014
ECOPARK I EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	40.956/2014
ERIQUE ALCARDE EVERALDO	40.530/2014
JACKSON ADEMIR RODRIGUES	40.923/2014
GRAZIELE APARECIDA SALATA ME	2369/2014

EXPEDIENTE DO DIA 20/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
JAVIER DARIO PULIDO GOMEZ	40.669/2014
JOÃO DUARTE GARCIA	39.498/2014
JORGE ALVES RAMOS	41.133/2014
JOSEANE APARECIDA DE SOUZA CORREA	40.881/2014
JULIURE VESTUARIOS EIRELI ME	40.974/2014
LANCHONETE ROSARIO LTDA ME	41.150/2014
LOPES & BONELLA TRANSPORTES LTDA ME	40.977/2014
MARCELA BERINELLI BASSO	40.961/2014
SANDRA REGINA FORTI	31.199/2014



EXPEDIENTE DO DIA 21/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.....	40.533/2014
SERRALHERIA FABIANO LTDA ME.....	40.717/2014
TIAGO AGUIAR.....	40.524/2014
VANESSA FRANSOZO ROCHA CAMPOS.....	40.984/2014
CRISTIANE APARECIDA MULLER.....	40.577/2014
ALBRAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.....	42.083/2014
SALTO PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA EPP.....	41.752/2014
EMPORIO PAVANELLI LTDA EPP.....	41.733/2014
PET SHOP O CANTINHO DO ANIMAL LTDA ME.....	42.075/2014
SERVIÇOS MEDICOS LEDO DE OLIVEIRA LTDA.....	41.529/2014
V Z CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....	41.794/2014
3NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.....	42.433/2014
BRUNO PRATA.....	41570/2014
ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA.....	41514/2014
ALDENIZO TEIXEIRA DA SILVA.....	41467/2014

EXPEDIENTE DO DIA 22/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
DRYTEC COMERCIO DE GESSO LTDA EPP.....	42.374/2014
EVERALDO SILVA DAS NEVES.....	42.398/2014
FORTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP.....	42.611/2014
NETTO MENDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....	21.277/2014
ARIADNE CELISSA PINTO LEME DURANTE.....	41.631/2014

EXPEDIENTE DO DIA 24/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
G B CAZAROTTO ME.....	41.520/2014
LUIZ MARCOS TEIXEIRA ME.....	41.985/2014
NECESIO PINHEIRO LIMA.....	41.407/2014
ARNALDO MORINI.....	42.337/2014
CTG CENTRAL DE TRANSPORTES EIRELI ME.....	42.771/2014
DAIANE CRISTINE ZAMBETTA.....	42.592/2014
DANILO FERNANDO OLEGARIO.....	42.195/2014
DALBUE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.....	42.769/2014
EGLADSON SOUSA DA SILVA EIRELI ME.....	20.976/2014
JOÃO ANTONIO MARQUETTI DE CAMPOS.....	42.753/2014
KELLY CRISTINA DE CAMPOS.....	42.330/2014
MARCO AURELIO PERUGINI.....	46.048/2014
ROSANGELA GIMENEZ COM. IMPORT.EXPORT. VEST.E ACES. LTDA.....	42002/2014
CASTRO & PIACENTINI LTDA ME.....	41747/2014
K&R COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA - ME.....	41535/2014
SIGUEIRO MIAKE.....	42903/2014
ADEMAR JOAO CANALE.....	43322/2014
GABRIELA CARNEIRO DE PAULA MARTINS.....	42.955/2014

EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
MAGAY MAIA PRUDENTE ME.....	42.531/2014
MARIA LIMA DA SILVA.....	42.607/2014
MOBGLASS MOVEIS E VIDROS LTDA ME.....	42.454/2014
NSJ EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA.....	42.222/2014
QUALITY TREINAMENTOS E SERV EMPRESARIAIS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.....	42.750/2014
RPG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME.....	42.744/2014
ANA PAULA GALVÃO.....	43.301/2014
GAMEBOX VIDEOGAMES LTDA ME.....	43.168/2014
MENEZES & SARTORI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP.....	44.806/2014
VANDERLEI WAGNER JESUS REICHER - ME.....	43353/2014
MARCIA APARECIDA DEMARCHI.....	43460/2014
TOPIMIX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP.....	43193/2014
ALINE ROBERTA PELEGRINO BOARATTI.....	43283/2014
REINALDO VIEIRA DOS SANTOS MANUTENÇÃO CIVIL - ME.....	42979/2014
D W SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME.....	43314/2014
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCISCO.....	42945/2014

ALVARÁ DE EVENTOS:	
NOME	PROTOCOLO
MARCELO PEREIRA RIOS.....	42480/2014

EXPEDIENTE DO DIA 26/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
SILVA MELLO SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA ME.....	43.189/2014
RED FOX PARTICIPAÇÕES LTDA.....	43.028/2014
RODRIGO FERREZINI.....	43.492/2014
SOUZA E SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.....	43.505/2014
FLAVIO ROGERIO BIGELLI.....	44.213/2014
ANA PAULA BECHARA MARQUEZINI GAZOLLA.....	43.045/2014
ASSOCIAÇÃO PEDAGOGICA NOVALIS.....	44.306/2014
CONDOMINIO EDIFÍCIO ITAPURA.....	44.324/2014
MAGALI LOPES CAVALHEIRO ME.....	44.059/2014
WDEIBSON GERALDO DE SOUZA COELHO ME.....	44.198/2014
ESTER MOURA SILVA DE VASCONCELOS.....	43.698/2014
H. DE O LIMA ME.....	44.311/2014
ANGELA MARIA CAMATARI PEROSI.....	44009/2014
MARIA INEZ CAMARGO.....	43893/2014
JULIA CORREA GIANNETTI.....	44085/2014
ERIKA MAYUMI MIZUTANI.....	44274/2014

EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
JOÃO DURICO MARTINS RAMALHO.....	43.722/2014
JONAS VOLPATO ME.....	43.830/2014
JOSE NUNES LOPES.....	44.161/2014
L.L. PAVINATO & CIA LTDA ME.....	43.812/2014
A.J. CORRER ME.....	44.725/2014
ALEX DIAS FERRAZ.....	41.706/2014
MARCELO WILLIAN DE CARVALHO.....	44.660/2014
O & F GESTÃO IMOBILIARIA LTDA.....	44.945/2014
PATRICIA FERREIRA DA COSTA.....	44.713/2014
SMALTTI UNHAS E DEPILAÇÃO LTDA.....	44.859/2014
LUCAS VIEIRA PUGA.....	44.279/2014
EMERSON MARTINS DO CANTO.....	43833/2014
EVANI CRISTINA JUZ.....	43714/2014
COMUNICARE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTISTICA E TELEVISIVA LTDA.....	43767/2014
EDUARDO JOSE ORIANI.....	47741/2014

EXPEDIENTE DO DIA 28/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ELISA RASERA RASERA ME.....	44.961/2014
MARIA LETICIA DE TOLEDO DELNERI ME.....	44.710/2014
TEMAKERIA EXPRESS LTDA ME.....	45.091/2014
TIDSOFT INFORMATICA LTDA ME.....	44.812/2014
VR ABRASIVOS LTDA.....	44.873/2014
ALVES CONGELADOS EIRELI ME.....	45.783/2014
ANTONIA CRISTINA DARAGONE.....	45.440/2014
ELZEGER GONÇALVES.....	45.322/2014
GR REDES DE PROTEÇÃO LTDA ME.....	40.293/2014
MARCIO FERREIRA DA SILVA SANTOS.....	44551/2014
ANA BERENICE PAIOSIN FRIGO.....	44465/2014
COSME ARCANJO DOS SANTOS.....	44663/2014
REGINALDO JOSE BORTOLETO.....	28979/2014
JOSE MARIO GNACCARINI VILLELA.....	44741/2014
GUIMARAES E DALMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.....	44486/2014
RAYMUNDO ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA ME.....	44574/2014
CEL MAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.....	14074/2014

EXPEDIENTE DO DIA 29/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
MARCIO ROBERTO BUENO DE CAMARGO ME.....	45.926/2014
MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS BROSSI.....	45.547/2014
PAULO ROGERIO QUEIROZ.....	45.830/2014
AGROPECUARIA DO MANE COMERCIAL LTDA.....	45.536/2014
ANTONIO CANTONI.....	45.810/2014
CONTROLLUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME.....	45.923/2014
ETMC TRANSPORTES LTDA ME.....	45.821/2014
JACINTO BASSO.....	45.319/2014
JOSE FRANCISCO GOMES AGROPECUARIA ME.....	45.743/2014
LOLLA PRESENTES & COSMÉTICOS LTDA ME.....	45.928/2014
MARCIA VIRGINIA VIEIRA LOPES.....	45.833/2014
PAULO ROGERIO CALAZANS RIBAS.....	45.808/2014
PRATMIX COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA ME.....	45.670/2014

EXPEDIENTE DO DIA 31/03/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ANDRÉIA TEIXEIRA GREGGIO.....	46.913/2014
CELDO DOS SANTOS VIVIANI.....	46.410/2014
FC ESTRUTURAS METALICAS EIRELI ME.....	49.380/2014
JOSE MARIA DA SILVA PEREIRA.....	46.906/5014
MARCIA VALERIA MONTEIRO DE VASCONCELOS.....	48.324/2014
PIRASHOP COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA EPP.....	45085/2014
ADRIANA PALMIERI.....	46704/2014
MARIANA ANDRE PALU.....	46964/2014
THIAGO JOSE ZANGIROLAMO.....	46955/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba vem por meio deste, comunicar a abertura de procedimento de apuração de infração contratual no certame:

Carta Convite nº 17/13
Processo nº 58.876/13
Interessado: Construtora Unai Ltda – EPP

Objeto: Implantação de paisagismo, com o plantio de grama, forrações, arbustos e palmeiras nas Avenidas Limeira, Rio Claro e Primeiro de Agosto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Eng.º Agrº Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Processo nº 58.876/2013
Carta Convite nº 17/13
Interessado: Construtora Unai Ltda - EPP.

Objeto: Implantação de paisagismo, com o plantio de grama, forrações, arbustos e palmeiras nas Avenidas Limeira, Rio Claro e Primeiro de Agosto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Pelo presente, NOTIFICAMOS V.Sª sobre a instauração de procedimento para apuração de INFRAÇÃO CONTRATUAL, da abertura de vistas ao processo, bem como, da abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentar defesa em razão da inexecução parcial do contrato supra citado, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município em folhas 311 e 312 do presente certame acima.

Por fim, esclarecemos que a inobservância do prazo supra estipulado caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 81 da lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 04 de junho de 2014.

Atenciosamente,

Engº Agrº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda que foi aplicada pena de multa de 0,4% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 122/13. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias para recurso.

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda que foi aplicada pena de multa de 0,4% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 136/13. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias para recurso.

Piracicaba, 17 de junho de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 479/14, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: locação de imóvel para o Conselho Tutelar I
CONTRATADO: Inésia Bortoletto Furlan/IDEÁRIO Empr. Imobiliários
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
REQUISIÇÃO Nº: 04651/2014

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 479/2014 dispense de licitação a presente contratação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ELIETE NUNES F. DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 492/2014, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da USF Jaraguá I
CONTRATADO: Alcides Calderan.
VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais.
REQUISIÇÃO n.º 5395/2014
PROCESSO n.º 97.990/2014.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais.
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.133, de 21 de maio de 2013.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ n.º 56.419.492/0001-09 (SEDEMA)
Proc. Admin.: n.º 118.746/2013.
Licitação: Pregão Presencial n.º 158/2013.
Objeto: prestação de serviços de zeladoria, com disponibilização de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos.
Valor: R\$ 4.286.226,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/04/2014.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Valor Suprimido: R\$ 44.209,79 (quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais e setenta e nove centavos).
Data: 18/06/2014.

IPPLAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Carta Convite n.º 01/2014

Objeto: prestação de serviços para o Estudo da Área Central de Piracicaba

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

Planmur Planejamento Mobilidade e Urbanismo Ltda.

Piracicaba, 17 de junho de 2014

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente
IPPLAP

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a seguinte Licitação:

CARTA CONVITE N.º 02/2014.

Objeto: Prestação de Serviços de Estruturação Urbano-Ambiental e de Mobilidade para a área do Parque Linear as margens do Rio Piracicaba compreendido entre as pontes do Lar dos Velinhos, Mirante e do Morato (área que engloba a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Av. Renato Wagner, Rua do Porto, O Parque do Engenho Central e o Parque do Mirante).

IMPORTANTE

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 02/07/2013, até as 11:00 horas.
INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2013 às 14:30 horas.
O Edital completo poderá ser obtido na Gerência Administrativa e Financeira do IPPLAP, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 9º andar, no horário de 08:30 as 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.ipplap.com.br>.
Telefone (0xx19) 3403-1200

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

Erika Fabiana Arthuzo Perosi
Gerente Administrativa e Financeira

LAURO PINOTTI
Diretor - Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014 - PROCESSO N.º 2059/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial em próprios do semae, execução de pequenas ampliações, caixas de registros em diversos locais do município de Piracicaba, através de mão-de-obra de pedreiro e ajudante de serviços gerais, para um período de 12 (doze) meses.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/07/2014 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2014 - PROCESSO N.º 2329/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto porca e tubete de polipropileno (PP) ou PVC.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 02/07/2014 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 17 de junho de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMUNICADO

Faço saber que o pedido de impugnação de edital enviado pela empresa Unisis Administração Patrimonial e Informática Ltda., referente ao Pregão n.º 087/2014 Processo Licitatório n.º 2181/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação de procedimentos na gestão patrimonial e execução de inventário físico, avaliação, depreciação, reavaliação e conciliação contábil de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis, em todas as dependências de propriedade ou posse do SEMAE, inclusive bens de uso especial e dominiais, foi INDEFERIDO e encaminhado ao Presidente do Semae para Decisão Final. Portanto, ficam mantidas as exigências do referido edital, conforme encartado aos autos do processo.

Piracicaba, 17 de junho de 2014

Maria Alice Silva Santos
Chefe do Setor de Suprimentos

PORTARIA n.º 2566

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante do afastamento por licença médica do Sr. Ariovaldo Humberto Baltieri, resolve: designar o senhor ARNALDO BUENO DE CAMARGO, inscrito no RG sob n.º 16.105.788 e no Pis/Pasep sob n.º 122.982.593.66, a partir de 26 de maio de 2014, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o emprego em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO, referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.
Essa portaria tem seus efeitos retroativo a 26 de maio de 2014.

Piracicaba, 11 de junho de 2014

Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2014/001789 MODALIDADE: Pregão 000084/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DA QUALIDADE E DOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA PELO SEMAE.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/001789, Pregão n.º 000084/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
NORTCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.	1	R\$ 12.400,00
TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	4	R\$ 4.100,00
LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME	2,3	R\$ 5.300,00
FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARALABORATORIOS LTDA - EPP	5	R\$ 13.700,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 35.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de junho 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Atendendo ao disposto no art. 15 § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, informamos os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.

Licitação / Fornecedor / Produto Valor Unitário

PREGÃO N.º 129/2013 - W & MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
Prestação de serviços especializados de Medicina Ocupacional para elaboração de laudos médicos (Preço por laudo). R\$ 1.020,00

PREGÃO N.º 159/2013 - IMP. ALVAMAR COM. DE PÇS PARA AUTOS LTDA
IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
Fornecimento de baterias novas automotivas p/ substituição na frota, até 31/12/2014

Bateria de motocicleta nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água. Tensão nominal 12 V e capacidade de 5AH, modelo YTZ6 - Obs.: 1ª linha e garantia de 06 meses contra defeito de fabricação - Motocicletas HONDA BRÓS. R\$ 150,00

Bateria para uso em motocicleta HONDA XR 200 R, tensão nominal 12 V e capacidade nominal 7 AH. R\$ 150,00

Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado direito, código ABNT 045D1KR. Tensão nominal 12 V e capacidade de 45AH - Obs.: 1ª linha e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Para veículos FORD COURIER, PRISMA, CELTA, UNO MILLE, UNO MILLE ECONOMY, STRADA. R\$ 206,00

Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado direito, Código ABNT 060D2KR. Tensão nominal 12 V e capacidade de 60AH - Obs.: 1ª linha e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Para veículos VW KOMBI, GOL, SAVEIRO, SANTANA, GM MONTANA, CORSA WIND, CORSAPICK UP, FIAT UNO MILLE, FIORINO, COURIER, STRADA E PÓLO SEDAN. R\$ 245,00

Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado esquerdo, Código ABNT 060D2K. Tensão nominal 12 V e capacidade de 60AH - Obs.: 1ª linha e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Para veículos VW KOMBI, GOL, FIAT UNO MILLE E FIORINO. R\$ 245,00

Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado esquerdo. Tensão nominal 12 V e capacidade de 70AH - Obs.: 1ª linha e garantia de 01 ano contra defeito de fabricação - Para GERADOR GM D 6000; CAMIONETA GM D 20; S10. R\$ 325,00

Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado direito, código 070D3KR. Tensão nominal 12 V e capacidade de 70AH - Obs.: 1ª linha e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Para FORD (F-350). R\$ 325,00

Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado direito, código 090E2K. Tensão nominal 12 V e capacidade de 100SDAH, altura 19 cm - Obs.: 1ª linha e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Para UTILITÁRIOS MB SPRINTER 310D, CITROEN JUMPER. R\$ 448,00

Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado esquerdo, Código 100G2. Tensão nominal 12 V e capacidade de 100AH, altura 22 cm - Obs.: 1ª linha e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Para RETROESCAVADEIRA CASE 580H, MF, JCB, TRIAM, NEW HOLLAND, CAMINHÃO FORD CARGO 815S, CARGO 815 E, EUROCARGO, VW 7110S, GM D6000 E RANDON RD 406 ADVANCED. R\$ 410,00

Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico. Pólo positivo - lado esquerdo, código 100G2. Tensão nominal 12 V e capacidade de 150AH - Obs.: 1ª linha e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Para CAMINHÃO AGRALE 1800 DRD, VW 11140, 16170 BT, 16200, 13180, MB 608 D, 708 E, 709, 1113, FORD F 11000, F 12000, F 14000, COMPRESSOR ATLAS COPCO XA 80, FORD CARGO 1317, FORD CARGO 2622, ESCAVALADEIRAS KOMATSU E JCB. R\$ 505,00

PREGÃO N.º 161/2013 - BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA. - ME
Prestação de serviços de borracharia em veículos, até 31/12/2014.
1 - Medidas e modelos de pneus para desmontagem e montagem (substituição do pneu na roda)

Veículos, caminhões e máquinas.				Motocicletas	
Pneus	Valor	Pneus	Valor	Pneus	Valor
12-16.5"	R\$ 28,84	1.75/70 R 14"	R\$ 18,26	2,75 - 21"	R\$ 22,79
10.5/65 - 16"	R\$ 32,42	1.85/65 R 14"	R\$ 18,26	4.10-18"	R\$ 22,79
7.50 - 20"	R\$ 31,41	1.85 R 14" C	R\$ 18,26	90 - 90 - 19"	R\$ 22,79
14.00 - 24"	R\$ 82,46	1.65 SR 15"	R\$ 18,26	110/90 -17"	R\$ 21,46
14/17.5"	R\$ 73,34	2.25/75 R 15"	R\$ 19,89		
19.5/24-12	R\$ 59,49	2.55/75 R 15"	R\$ 21,50		
16.9 - 24"	R\$ 91,42	1.95/75 R 16"	R\$ 19,89		
7.50 - 16"	R\$ 24,82	1.95/70 R 15"	R\$ 18,92		
8.25 - 20"	R\$ 30,16	1.95/55 R 15"	R\$ 21,50		
10.00 - 20"	R\$ 29,61	2.05/75 R 16"	R\$ 25,22		
275/80R22.5"	R\$ 33,38	2.15/75 R 17,5"	R\$ 46,72		
1.75/70 R 13"	R\$ 18,26	2.65/75 R 16"	R\$ 24,73		

2 - Medidas e modelos de pneus para conserto - sem câmara e com câmara (Conserto do Pneu)

Veículos, caminhões e máquinas.				Motocicletas	
Pneus	Valor	Pneus	Valor	Pneus	Valor
12-16.5"	R\$ 33,40	1.75/70 R 14"	R\$ 19,22	2,75 - 21"	R\$ 22,65
10.5/65 - 16"	R\$ 35,00	1.85/65 R 14"	R\$ 19,22	4.10-18"	R\$ 22,65
7.50 - 20"	R\$ 37,87	1.85 R 14" C	R\$ 19,36	90 - 90 - 19"	R\$ 22,65
14.00 - 24"	R\$ 87,71	1.65 SR 15"	R\$ 19,36	110/90 -17"	R\$ 21,25
14/17.5"	R\$ 76,03	2.25/75 R 15"	R\$ 21,65		
19.5/24-12	R\$ 61,82	2.55/75 R 15"	R\$ 21,65		
16.9 - 24"	R\$ 96,63	1.95/75 R 16"	R\$ 21,65		
7.50 - 16"	R\$ 27,24	1.95/70 R 15"	R\$ 20,04		
8.25 - 20"	R\$ 31,95	1.95/55 R 15"	R\$ 20,79		
10.00 - 20"	R\$ 29,61	2.05/75 R 16"	R\$ 26,83		
275/80R22.5"	R\$ 37,71	2.15/75 R 17,5"	R\$ 51,61		
1.75/70 R 13"	R\$ 19,22	2.65/75 R 16"	R\$ 25,75		



3 - Medidas e modelos de pneus p/ Conserto - Internos e Externos (Vulcanização)

Pneus para Veículos, Caminhões e Máquinas.

Pneus	Valor	Pneus	Valor
12-16.5"	R\$ 89,40	1.75/70 R 14"	R\$ 47,16
10.5/65 - 16"	R\$ 100,71	1.85/65 R 14"	R\$ 44,05
7.50 - 20"	R\$ 111,02	1.85 R 14" C	R\$ 50,52
14.00 - 24"	R\$ 222,85	1.65 SR 15"	R\$ 50,52
14/17.5"	R\$ 201,78	2.25/75 R 15"	R\$ 54,43
19.5/24-12	R\$ 130,59	2.55/75 R 15" C	R\$ 54,43
16.9 - 24"	R\$ 199,12	1.95/75 R 16" C	R\$ 57,66
7.50 - 16"	R\$ 128,51	195/70 R 15"	R\$ 60,89
8.25 - 20"	R\$ 113,73	195/55 R 15"	R\$ 57,66
10.00 - 20"	R\$ 119,88	2.05/75 R 16"	R\$ 53,07
275/80 R 22,5"	R\$ 126,31	2.15/75 R 17,5"	R\$ 61,22
1.75/70 R 13"	R\$ 43,93	2.65/75 R 16"	R\$ 68,04

4 - Prestação de serviço de Socorro (Troca do pneu e conserto)

Veículos, caminhões e máquinas.

Pneus	Valor	Pneus	Valor	Motocicletas	Valor
12-16.5"	R\$ 105,16	1.75/70 R 14"	R\$ 106,09	2,75 - 21"	R\$ 88,84
10.5/65 - 16"	R\$ 106,24	1.85/65 R 14"	R\$ 106,09	4.10-18"	R\$ 95,30
7.50 - 20"	R\$ 109,41	1.85 R 14" C	R\$ 106,22	90-90-19"	R\$ 95,30
14.00 - 24"	R\$ 174,17	1.65 SR 15"	R\$ 106,37	110/90-7"	R\$ 98,71
14/17.5"	R\$ 171,38	2.25/75 R 15"	R\$ 106,91		
19.5/24-12	R\$ 145,91	2.55/75 R 5"C	R\$ 110,14		
16.9 - 24"	R\$ 171,61	1.95/75 R16"C	R\$ 110,14		
7.50 - 16"	R\$ 115,93	195/70 R 15"	R\$ 106,91		
8.25 - 20"	R\$ 120,74	195/55 R 15"	R\$ 107,98		
10.00 - 20"	R\$ 127,01	2.05/75 R 16"	R\$ 110,37		
275/80R22,5"	R\$ 127,01	2.15/75 R17,5"	R\$ 110,86		
1.75/70 R 13"	R\$ 109,32	2.65/75 R 16"	R\$ 110,86		

PREGÃO N.º 162/2013 - SHARON COMERCIAL EIRELLI - ME

Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linhas leve e pesada da marca GENERAL MOTORS, até 31/12/2014.

Linha Leve

Desconto s/ tabela do fabricante de pçs e acessórios genuínos	20%
Desconto s/ tabela do fabricante de pçs e acessórios originais	35%
Linha Pesada	
Desconto s/ tabela do fabricante de pçs e acessórios genuínos	30%
Desconto s/ tabela do fabricante de pçs e acessórios originais	35%

PREGÃO N.º 163/2013 - MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha leve da marca FIAT, até 31/12/2014.

Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos	20%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais	40%

PREGÃO N.º 164/2013 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE E PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN, ATÉ 31/12/2014.

LINHA LEVE - CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos	17%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais	33%

LINHA PESADA - AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos	17%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais	38%

PREGÃO N.º 165/2013 - AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linhas leve e pesada da marca FORD, até 31/12/2014.

Linha Leve

Desconto s/ tabela do fabricante de pçs e acessórios genuínos	18%
Desconto s/ tabela do fabricante de pçs e acessórios originais	35%

Linha Pesada

Desconto s/ tabela do fabricante de pçs e acessórios genuínos	17%
Desconto s/ tabela do fabricante de pçs e acessórios originais	40%

PREGÃO N.º 166/2013 - CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME

Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca AGRALE, até 31/12/2014.

Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos	18%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais	32%

PREGÃO N.º 167/2013 - VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI - EPP

Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca MERCEDES BENZ, até 31/12/2014.

Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos	13%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais	45%

PREGÃO N.º 168/2013 - CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME

Fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca IVECO, até 31/12/2014.

Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos	17%
Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios originais	27%

PREGÃO N.º 169/2013 - ZORZENONI OFICINA MECÂNICA LTDA. - EPP

Prestação de serviços de manutenção geral em veículos das linhas leve e pesada, até 31/12/2014.

Linha leve	R\$ 17,00/h
Linha pesada	R\$ 14,30/h

PREGÃO N.º 170/2013 - SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA, POLIMENTO E VIDRAÇARIA NOS VEÍCULOS, ATÉ 31/12/2014.

DANIEL GUILHERME RIBEIRO - ME

LINHA LEVE Veículos de passeio, camionetes e veículos de passageiros (valor/hora).

Funilaria	R\$ 16,11
Pintura	R\$ 20,15
Elétrica	R\$ 16,21
Tapeçaria	R\$ 18,63
Polimento	R\$ 13,64
Vidraçaria	R\$ 14,26

IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA - ME

LINHA PESADA Caminhões, camionetes a diesel, furgões, microônibus e utilitários. (valor/hora)

Funilaria	R\$ 28,32
Pintura	R\$ 27,26
Elétrica	R\$ 27,29
Tapeçaria	R\$ 30,56
Polimento	R\$ 23,69
Vidraçaria	R\$ 27,87
Retroescavadeira	Tapeçaria R\$ 29,46
	Vidraçaria R\$ 27,53

PREGÃO N.º 171/2013 - PÃO QUENTE EXPRESS LTDA

Fornecimento de alimentação aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas, durante 12 (doze) meses.

Lanche.....	R\$ 3,33
Baguete recheada.....	R\$ 17,60
Mini pão de queijo.....	R\$ 38,90
Biscoito recheado de chocolate em embalagem de 150 a 200 g.....	R\$ 3,20
Biscoito recheado de morango em embalagem de 150 a 200 g.....	R\$ 3,20
Biscoito wafer chocolate em embalagem de 150 a 200 g.....	R\$ 2,70
Biscoito wafer morango em embalagem de 150 a 200 g.....	R\$ 2,70
Biscoito salgado em embalagem de 150 a 200 g.....	R\$ 2,60
Biscoito tipo rosquinha sabor coco em embalagem de 400 a 500 g.....	R\$ 5,20
Bolacha petit four.....	R\$ 27,00
Pão de mel em embalagem de 450 a 500g.....	R\$ 5,60
Biscoito doce de sequilho, fomecer em embalagem de 450 a 500 g.....	R\$ 5,20
Preparado sólido p/ refresco sabor uva p/ preparo de 1 a 2 litros de suco.....	R\$ 1,30
Preparado sólido p/ refresco sabor laranja p/ preparo de 1 a 2 lts de suco.....	R\$ 1,30
Bolo.....	R\$ 6,00
Refrigerante em garrafa pet de 2 litros.....	R\$ 7,50
Salgado assado.....	R\$ 0,75
Suco em embalagem tetra pak de 1 litro.....	R\$ 7,50
Doce.....	R\$ 32,00

PREGÃO 006/2014 - UNIFORMES OPERACIONAIS

A.M. WELLER CONFECÇÕES - ME

Bermuda - tamanho P, M, G, GG e EG.....	R\$ 24,98
Bonê Operacional.....	R\$ 19,46

UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP

Camiseta Operacional Externa - tamanho P, M, G, GG, EG e Especial.....	R\$ 27,75
Calça Operacional Externa - tamanho 38 a 60.....	R\$ 43,33
Calça Operacional Interna - tamanho 38 a 60.....	R\$ 42,50
RODRIGO GIOVANI CAMARGO - ME.	
Camisa Social - tamanho PP, P, M, G, GG e EG.....	R\$ 48,02
OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	
Camiseta Operacional Interno - tamanho P, M, G, GG, EG e Especial.....	R\$ 17,38

PREGÃO N.º 030/2014 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

Ácido Fluossilícico (tonelada) R\$ 550,00

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

Maria Alice da Silva Santos
Setor de Suprimentos

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 16 Junho de 2014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004050/2014	ARNALDO BUENO DE CAMARGO
004051/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004052/2014	ALICE RODRIGUES CALDEIRA
004053/2014	VINICIUS DE AGUIAR
004054/2014	IMOBILIÁRIA SÃO JUDAS TADEU
004055/2014	LILIAN CAROLINE DE OLIVEIRA
004056/2014	LUIS ANTONIO SANTANA BRITO
004057/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - REGIÃO DE PIRACICABA
004058/2014	LEANDRO VIEIRA
004059/2014	ANTONIO TRIANO NETO
004060/2014	AFA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
004061/2014	AFA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
004062/2014	CAGIF EMP. IMOB. LTDA
004063/2014	CAGIF EMP. IMOB. LTDA
004064/2014	EMBRAPLAN ENGENHERIA LTDA
004065/2014	EMBRAPLAN ENGENHERIA LTDA
004066/2014	CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME
004067/2014	CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME
004068/2014	CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME
004069/2014	CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME
004070/2014	CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME
004071/2014	CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME
004072/2014	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -EPP
004073/2014	VILLE ROMA EMP. IMOB. LTDA
004074/2014	ECO TOWER CONTRUTORA LTDA
004075/2014	ECO TOWER CONTRUTORA LTDA
004076/2014	VEREADOR RONALDO M. DA SILVA
004077/2014	MARIA LUCINETE COSTA SANTOS

Despachos	Processo	Interessado
000710/2014	000640/2014	ZULEIMAR DE SORDI VILELA: "Deferido em Parte".
000968/2014	000891/2014	LUIZ AFONSO VILELA: "Concluído".
002119/2014	001688/2014	CENTRO SOCIAL CARITAS: "Arquivado".
002236/2014	001760/2014	AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA.: "Concluído".
003262/2014	002225/2013	CURY CONSTRUTORA E: "Deferido em Parte". INCORPORADORA S/A
003324/2014	002497/2014	LUIZ AFONSO VILELA: "Concluído".
003510/2014	002678/2014	LUIZ AFONSO VILELA: "Deferido".
003623/2014		GERSON FERRAZ SAMPAIO JUNIOR: "Deferido".

003668/2014	002807/2014	COMGAS - CIA DE GÁS DE SÃO: "Deferido". PAULO
003669/2014	002808/2014	COMGAS - CIA DE GÁS DE SÃO: "Deferido". PAULO
003678/2014	002226/2013	CURY CONSTRUTORA E: "Deferido em Parte". INCORPORADORA S.A.
003970/2014	003080/2014	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER: "Concluído". E ATIVIDADES MOTORAS
004023/2014	002678/2014	LUIZ AFONSO VILELA: "Deferido em Parte".
004024/2014	002497/2014	LUIZ AFONSO VILELA: "Deferido".
004025/2014	000891/2014	LUIZ AFONSO VILELA: "Deferido em Parte".
004026/2014	000640/2014	LUIZ AFONSO VILELA: "Deferido em Parte".
004051/2014	JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL: "Deferido". DE PIRACICABA	
004554/2013	002974/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Arquivado".
004555/2013	002975/2013	IGREJAEVANGÉLICAASSEMBLÉIA: "Arquivado". DE DEUS
004561/2013	002980/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Arquivado".
004599/2013	003018/2013	IGREJAEVANGÉLICAASSEMBLEIA: "Arquivado". DE DEUS
004605/2013	003024/2013	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Arquivado".

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 2, DE 6 DE JUNHO DE 2014
Disciplina o Sistema de Informação do Poder Legislativo ao Cidadão – SICLegis, e dá outras providências.

A MESA da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 2/14

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, o Sistema de Informações do Poder Legislativo ao Cidadão - SICLegis, que se constitui de um canal de comunicação para acesso às informações públicas originadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Departamento Administrativo será responsável pelo recebimento e protocolo dos documentos e requerimentos pertinentes à Câmara de Vereadores de Piracicaba, devendo prestar atendimento e orientação aos interessados quanto ao acesso às informações e informar sobre a tramitação do processo ou, ainda, esclarecer sobre o procedimento relativo ao documento solicitado.

Art. 3º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso às informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter:

- I - nome completo do requerente;
 - II - número de documento de identificação válido;
 - III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
 - IV - endereço físico e eletrônico do requerente, podendo esse optar por um outro para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
- § 1º Os pedidos deverão, preferencialmente, ser feitos mediante protocolo físico ou por meio eletrônico, cujo link de acesso ficará disponibilizado no site eletrônico da Câmara de Vereadores de Piracicaba – www.camapiracicaba.sp.gov.br.
- § 2º O pedido por meio eletrônico será feito mediante preenchimento de formulário específico, disponibilizado no site eletrônico.
- § 3º Finalizado o preenchimento do formulário, o interessado receberá o número correspondente, para fins de acompanhamento do pedido.

Art. 4º A análise do pedido caberá aos respectivos Departamentos da Câmara de Vereadores com atribuições para atuar na área correspondente ao assunto demandado.

Art. 5º As informações disponíveis serão fornecidas de imediato aos interessados, sendo que, no caso de impossibilidade de acesso imediato, caberá ao Departamento Administrativo, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
- III - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, bem como a possibilidade de interposição de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; ou
- IV - comunicar que não possui a informação e indicar, se for de seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 1º O prazo referido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2º O prazo de que trata o "caput" deste artigo será contado a partir da data do recebimento do pedido de informações pelo Departamento Administrativo.

Art. 6º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricas;
- II - desproporcionais ou desarrazoados;
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara de Vereadores de Piracicaba;
- IV - que não tenham preenchido o requerimento conforme o art. 3º, retro. Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, do "caput", o órgão poderá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 7º Não será autorizado o acesso a informação total ou parcialmente sigilosa.

§ 1º São consideradas informações e documentos sigilosos:

- I - aqueles relativos à intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal;
- II - aqueles obtidos em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional;
- III - aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da parte final do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, previstos no art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Para fins de fixação das categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos Departamentos desta Casa de Leis na classificação dos documentos produzidos, será observado o disposto nas normas federais pertinentes, no que couber.



§ 3º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sigilosa.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direito fundamentais.

Parágrafo único. Nos casos previstos no "caput" desse artigo, o requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexos entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 9º No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa de acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a decisão, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Do despacho proferido em grau de recurso, no âmbito dos Departamentos da Casa, caberá um segundo recurso, dirigido ao Presidente da Câmara, que deliberará em 5 (cinco) dias.

§ 3º Verificada a procedência das razões de recurso, será determinado ao órgão que adote as providências para liberação do acesso à informação ao interessado.

Art. 10. O serviço de busca e fornecimento de informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 11. Fica criado, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, um Grupo Técnico de Trabalho, com atribuições para dirimir dúvidas sobre a aplicação deste Ato e propor medidas que aperfeiçoem os sistemas eletrônicos de transparência ativa do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de Trabalho de que trata o "caput" deste artigo será composto por representantes de todos os Departamentos desta Casa, que serão designados mediante Portaria.

Art. 12. Os casos omissos deste Ato ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 13. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 6 de junho de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

José Aparecido Longatto
1º Secretário

André Gustavo Bandeira
2º Secretário

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 6 de junho de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Diretora do Departamento Administrativo/Financeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 16 DE JUNHO DE 2014.
Concede Título de Cidadã Piracicabana à Senhora Natália Ribeiro Hilário Brozulatto e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/14

Art.1º Fica concedido o Título de "Cidadã Piracicabana" à Senhora Natália Ribeiro Hilário Brozulatto, natural do Município de Marília, Estado de São Paulo.

Art.2º A entrega da honraria dar-se-á pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, em data e local a serem previamente agendados.

Art.3º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2014 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de junho de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
1o Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de junho de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio Camolesi - PDL Nº 17/14

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 35/2014.

Contrato n.º: 54/2014
Processo n.º: 603/2014
Contratada: Comercial Concorrent Eirelli - EPP

Objeto: Fornecimento Parcelado de Produtos de Limpeza Para a Câmara De Vereadores De Piracicaba
Período de Vigência: 09/05/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 4.244,60 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro Reais e Sessenta Centavos).

Data de assinatura: 09/05/2014.

Piracicaba, 17/06/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 35/2014.

Contrato n.º: 55/2014
Processo n.º: 603/2014
Contratada: Rodrigo Tonelotto - EPP

Objeto: Fornecimento Parcelado de Produtos de Limpeza Para a Câmara De Vereadores De Piracicaba
Período de Vigência: 09/05/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 2.825,60 (Dois mil oitocentos e vinte e cinco Reais e sessenta Centavos).

Data de assinatura: 09/05/2014.

Piracicaba, 17/06/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 35/2014.

Contrato n.º: 56/2014
Processo n.º: 603/2014
Contratada: Silvana Baiocchi Gonçalves - EPP

Objeto: Fornecimento Parcelado de Produtos de Limpeza Para a Câmara De Vereadores De Piracicaba
Período de Vigência: 09/05/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 3.472,60 (Três mil quatrocentos e setenta e dois Reais e sessenta Centavos).

Data de assinatura: 09/05/2014.

Piracicaba, 17/06/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 49/2014.

Contrato n.º: 58/2014
Processo n.º: 793/2014
Contratada: Silvana Baiocchi Gonçalves - EPP

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza
Período de Vigência: 16/06/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 1.892,40 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 16/06/2014.

Piracicaba, 17/06/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 49/2014.

Contrato n.º: 59/2014
Processo n.º: 793/2014
Contratada: Comercial Concorrent Eireli - EPP

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza
Período de Vigência: 16/06/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Data de assinatura: 16/06/2014.

Piracicaba, 17/06/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 49/2014.

Contrato n.º: 60/2014
Processo n.º: 793/2014
Contratada: Linpas Produtos para Embalagens Eireli - EPP

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza
Período de Vigência: 16/06/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 540,20 (quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

Data de assinatura: 16/06/2014.

Piracicaba, 17/06/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 11/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião extraordinária realizada em 11 de Junho de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova a inscrição do Projeto "Centro Dia do Idoso", serviço de proteção social especial para pessoas idosas e suas famílias, o qual será incluído na inscrição nº P-05 juntamente com o Projeto "Espaço Aberto - Lugar de Construir Sonhos e Cidadania", ambos realizado pela Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de Junho de 2014.

Maíra Francheschis Negri
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município Piracicaba, 11 de Junho de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 07/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 06 Junho de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 072/14 a Associação Cultural Arte, pelo período de 2 anos, a contar desta data.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 06 de Junho 2014.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**